



Recife vai construir reservatório com capacidade para reter 6,4 milhões de litros de água na Imbiribeira

Arquivo PCR

A Prefeitura do Recife vai construir um reservatório enterrado, no bairro da Imbiribeira, com capacidade de acumular 6,4 milhões de litros de água. O objetivo da obra, que inclui também a requalificação da microdrenagem da Avenida Mascarenhas de Moraes e ruas próximas, é mitigar o histórico problema dos alagamentos na região, proporcionando redução de 20% nos níveis máximos de acúmulo das águas. O edital da licitação foi publicado na quinta-feira (10), no Diário Oficial do Município, prevendo investimentos da ordem de R\$ 37 milhões, com verbas do ProMorar, e os trabalhos devem começar neste ano. A obra integra um amplo conjunto de intervenções já em andamento na Bacia do Rio Tejipió.

Com área de 1,6 mil m², o equipamento receberá as águas da chuva trazidas pela nova microdrenagem e usará sistemas de bombeamento e escoamento forçado para encaminhá-las ao Canal da Mauricéia, onde está sendo executada uma grande obra de requalificação e urbanização para reforçar a redução dos alagamentos. “Já entregamos três reservatórios nas proximidades. Outros

cinco estão em obras e mais um, também de grande capacidade, ainda será licitado, totalizando dez. O conjunto de obras vai reduzir os alagamentos de forma significativa na área da Avenida Mascarenhas de Moraes e seu entorno”, aponta a secretária de Projetos Especiais do Recife, Marília Dantas.

O novo reservatório terá capacidade mais de três vezes maior do que a soma dos três equipamentos já entregues e dos cinco em obras, que juntos podem captar 1,8 milhão de litros de água. O projeto inclui a requalificação da rede de microdrenagem na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e nas ruas Joaquim Bandeira, Muritiba (onde o reservatório será feito) e Uruguajara. “A área de intervenção fica perto de importantes eixos viários, que dão acesso à Zona Sul e a pontos que geram intenso fluxo, como o Aeroporto, o Geraldão e a Ferreira Costa”, completa a gestora. A estrutura é dimensionada para reter volumes de chuva com tempo de retorno de 25 anos e duração de 6 horas, levando em conta as mudanças climáticas. **INVESTIMENTOS** - A Prefeitura está executando o maior volume de investimentos da história da Bacia do Rio Tejipió, consi-



Obra terá investimentos da ordem de R\$ 37 milhões, para reduzir o histórico problema dos alagamentos na região

derada o principal desafio de macrodrenagem da cidade. O objetivo é mitigar os históricos e recorrentes problemas de alagamento em bairros como Torrões, Estância, Ibura, Ipsep e Imbiribeira. O pacote de obras soma recursos próprios do

Município, verbas federais e oriundos de financiamento do BID. As intervenções foram apontadas como prioritárias pelos estudos de modelagem hidráulica e hidrodinâmica realizados com participação de especialistas brasileiros e internacionais.

PCR testa tecnologia que recompensa deslocamentos a pé e de bicicleta pela cidade

Escolher caminhar ou pedalar como meio de transporte no Recife pode render recompensas. A Prefeitura do Recife, por meio da Empresa Municipal de Informática (Emprel), em parceria com a Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI), está testando a solução “Mova-se pelo Futuro”, uma tecnologia inovadora que incentiva a mobilidade ativa e sustentável na cidade. A iniciativa registra e valida automaticamente, por meio de GPS, deslocamentos realizados a pé, de bicicleta convencional ou de bicicleta elétrica (e-bike), que podem gerar Créditos H3RO para troca por benefícios no marketplace da plataforma, disponível em <https://behero.pro/mova-se-pelo-futuro/>.

O programa considera exclusivamente trajetos realizados com finalidade de transporte e mobilidade urbana, com origem e destino definidos e um propósito prático, como deslocamentos entre residência, trabalho, escola, comércio e serviços públicos. Isso significa que caminhadas e pedaladas feitas predominantemente para esporte, lazer, recreação ou treino físico não geram créditos, mesmo quando realizadas a pé ou de bicicleta.

A participação é voluntária e ocorre diretamente pelo Conecta Recife, sem a necessidade de baixar um novo aplicativo. Para registrar o deslocamento, o participante deve realizar um trecho por vez — por exemplo, de casa ao trabalho — e seguir as orientações da plataforma para

aumentar as chances de validação. Após a confirmação do trajeto, os créditos H3RO podem ser acumulados e posteriormente trocados por recompensas disponíveis na “lojinha” que pode ser conferida na plataforma. A solução também permite o registro de bicicletas elétricas com assistência de pedal, desde que estejam enquadradas como veículos de mobilidade ativa de acordo com a legislação de trânsito vigente. Outras modalidades de transporte sustentável poderão ser incorporadas ao

programa em fases futuras.

Para o presidente da Emprel, Jorge Vieira, a integração da solução ao Conecta Recife facilita o acesso da população a novas tecnologias. “Disponibilizar soluções inovadoras de forma simples e acessível através da nossa plataforma Conecta Recife é fundamental para garantir uma experiência fluida para a população. A Emprel tem orgulho de dar a sustentação tecnológica para que iniciativas como o ‘Mova-se pelo Futuro’ possam ser testadas em

Inaldo Menezes/Arquivo PCR



Projeto “Mova-se pelo Futuro” transforma trajetos realizados por meio de mobilidade ativa e sustentável em créditos que podem ser trocados por recompensas

ambiente real com segurança, robustez e capacidade de escala”, destaca.

Desenvolvida pela Bion Global Bio-credits Ltda., a solução foi selecionada no âmbito do Edital de Chamamento nº 003/2024 do Programa EITA Labs e está sendo testada no Conecta Labs, ambiente de inovação voltado à validação de tecnologias em contextos reais. A experimentação terá duração de um ano e permitirá avaliar, em ambiente real, o funcionamento da solução, o engajamento dos usuários e seu potencial para contribuir com iniciativas relacionadas à mobilidade ativa e sustentável no Recife. O projeto utiliza tecnologia de GPS para registrar e validar os deslocamentos e conta com o sistema BionChain para o registro das transações.

O Mova-se pelo Futuro integra uma estratégia de incentivo a formas de deslocamento não motorizadas, com potencial para contribuir para a redução de emissões de carbono e para o fortalecimento de uma cultura de mobilidade mais sustentável na cidade.

“O EITA Labs é uma ferramenta estratégica para aproximar inovação e gestão pública, permitindo que soluções tecnológicas sejam testadas em ambiente real de forma colaborativa e responsável. O objetivo é criar oportunidades para que novas ideias possam demonstrar seu potencial de impacto positivo para a cidade e para a população”, reforça o secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, Rafael Cunha.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENSA

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Obra da ponte Cordeiro–Casa Forte entra em nova etapa com avanço das fundações

Fotos: Hêlia Scheppa e Iverson Gambarra (aéreas)

A construção da Ponte Cordeiro–Casa Forte entra em uma nova etapa, com o avanço dos serviços de fundação que vão preparar as estruturas necessárias para a implantação do mastro e, posteriormente, do tabuleiro da nova ligação sobre o Rio Capibaribe. Os trabalhos incluem a execução de estacas de diferentes tipos e dimensões nas margens do rio, entre os bairros do Cordeiro e Santana e Casa Forte. Ao todo, a obra conta com 216 trabalhadores diretos, 62 máquinas e mais de 50 carretas para a mobilização de equipamentos. O prefeito do Recife, Victor Marques, vistoriou o andamento dos serviços na quinta-feira (10).

“Estamos vistoriando a obra da ponte que vai ligar os bairros de Cordeiro a Casa Forte, a maior obra de ponte dos últimos anos na nossa cidade. Trouxemos uma máquina de fora para fazer a escavação, uma obra de mais de 100 metros de altura, permitindo a execução da ponte por meio de uma solução construtiva impressionante. É um grande investimento da Prefeitura do Recife e ficamos muito felizes de saber que esse desenvolvimento está chegando com muita força no Recife”, afirmou o prefeito do Recife, Victor Marques. “Nos últimos anos, tivemos recordes de investimentos e seguimos muito firmes nesse caminho. A expectativa é que a obra avance em um ritmo acelerado e, em breve, possamos entregar mais essa importante ligação para a população”, completou o gestor recifense.

Entre os principais serviços dessa nova etapa está a implantação das fundações que vão sustentar o mastro da ponte. Ao todo, serão 30 superestacas escavadas, distribuídas em três grandes blocos de fundação. Cada peça terá 2,30 metros de diâmetro, 50 metros de profundidade e capacidade para receber, aproximadamente, 200 metros cúbicos de concreto, o que equivale a 25 caminhões betoneira.

Além das superestacas para os blocos do mastro, no lado Cordeiro estão previstas oito estacas metálicas para a fundação do Bloco 4, com 24 metros de profundidade, mobilizando um bate-estaca de 70 toneladas, que servirá de base para o encontro da ponte com o sistema viário, também em execução. No lado Santana, estão em execução duas plataformas metálicas provisórias que vão permitir a chegada dos equipamentos responsáveis pela cravação das estacas nos pontos onde a ponte se divide em duas alças. Depois da conclusão dessas estruturas de apoio, serão executadas 32 estacas metálicas, com profundidades de até 35 metros.

A secretária de Infraestrutura do Recife, Beatriz Menezes, explicou as novas etapas de fundação da obra. “Temos três blocos de fundação, que vão sustentar o nosso mastro, sendo executados em paralelo, com estacas de mais de 50 metros de profundidade. É uma etapa de engenharia bastante complexa que está sendo realizada. Temos também o bloco 4, que faz o encontro da ponte com o viário,



Serviços incluem a implantação de estacas de diferentes dimensões e a preparação das margens do Rio Capibaribe para receber a estrutura da nova ligação entre as avenidas Caxangá e 17 de Agosto

onde também estamos cravando estacas metálicas. É uma técnica construtiva nunca utilizada antes em Pernambuco, que vai nos permitir tirar essa ponte do papel o mais rápido possível”, destacou.

Alexandre Gusmão, engenheiro civil, professor da Universidade de Pernambuco (UPE) e consultor do projeto da ponte, contou sobre os desafios relacionados às fundações da ponte estaiada. “A obra de uma ponte sempre exige muitos desafios, porque envolve várias disciplinas. Temos, por exemplo, a questão hidráulica, que envolve preservar a seção do rio para que a água possa continuar passando. Temos também a questão estrutural, já que se trata de uma obra com milhares de toneladas de peso, além dos entornos da obra, onde a ponte começa e onde termina. Então, cada uma dessas etapas é fundamental para que se tenha uma obra desenvolvida dentro de um prazo razoável e que, ao final, possa servir à cidade. É uma obra que envolve várias áreas da engenharia civil e é fascinante”, disse.

Para o engenheiro civil, professor da UPE e consultor que elaborou o projeto conceitual, Carlos Calado, a nova ponte foi concebida trazendo elementos inovadores. “O estudo viário mostrou que precisaria abrir a ponte em dois ramos: um com tráfego pela Rua Dona Olegarinha, em direção ao Cordeiro, e outro que sairia do Cordeiro e faria uma curva sobre o rio, separando o tabuleiro e encaixando a chegada no bairro de Santana. Então, o desafio foi vencer toda a calha do Capibaribe apenas com um pilar no centro, além dos encontros nas margens”, explicou. “Essa é uma obra de arte. Ela tem funcionalidade, beleza e se encaixa bem no desafio de transportar os obstáculos, ligando duas margens distintas. Nesse aspecto, fiz uma proposição à Prefeitura para estudar uma nova concepção que viesse trazer uma obra realmente inovadora e bonita, como as pontes Jaime Gusmão, entregue recentemente, e o viaduto Parnamirim-Torre”, acrescentou.

PONTE CORDEIRO-CASA FORTE - A construção da Ponte Cordeiro-Casa Forte integra um conjunto de intervenções que recebe investimento total de R\$ 218 milhões. Desse valor, R\$ 169 milhões são destinados à ponte e R\$ 49 milhões à re-

qualificação do complexo viário da III Perimetral.

Com financiamento da Caixa Econômica Federal/FGTS e contrapartida municipal, as intervenções são executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e vão criar uma nova alternativa de deslocamento entre as zonas Oeste e Norte da capital. Também estão em andamento serviços de pavimentação e drenagem nas ruas Joaquim Alheiros, Firmino de Barros, Professor Estevão Francisco da Costa e Clotilde de Oliveira. Com 380 metros de extensão, a Ponte Cordeiro-Casa Forte fará a ligação entre a Avenida Caxangá e a Avenida 17 de Agosto. A estrutura terá quatro faixas de rolamento, sendo duas em cada sentido, além de ciclovia e calçadas acessíveis. A nova travessia foi projetada a partir de estudos de mobilidade e tráfego e terá prazo de execução de 38 meses, criando uma nova opção de deslocamento entre as duas regiões e contribuindo para melhorar a fluidez do trânsito.

SISTEMA EXTRADORSO - O projeto utiliza o sistema estrutural do tipo “extradorso”, que combina características de dois modelos de ponte. Na prática, essa solução permite uma estrutura mais leve, capaz de atravessar o rio sem necessidade de apoios dentro da água, preservando a navegabilidade do Capibaribe, e ainda reduzir a altura do mastro, garantindo mais eficiência e economia na obra.

A ligação vai partir do bairro do Cordeiro, pela Avenida Professor Estevão Francisco da Costa, e, ao chegar em Casa Forte, se dividirá em dois acessos: um pela Rua Dona Olegarinha e outro pela Rua Jorge Gomes de Sá, ao lado do Parque Santana. Essa bifurcação foi pensada para melhorar a distribuição do tráfego na região.

COMPLEXO VIÁRIO - O projeto também prevê obras no complexo viário da III Perimetral. Serão requalificadas 17 vias do entorno, totalizando 7,3 km de extensão, incluindo 2 km que hoje não são pavimentados. As intervenções contemplam melhorias de drenagem, iluminação pública, calçadas acessíveis, paisagismo, urbanização, implantação de ciclofaixa de 1,2 km, recuperação da Praça Flor de Santana e modernização de 13 abrigos de ônibus.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 19.537 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
Institui o “Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.538 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a “Associação Recanto da Boa Idade Maria das Neves Melo”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a “Associação Recanto da Boa Idade Maria das Neves Melo”, conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 53/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.539 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
Cria a “Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP)” e institui o “Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares” no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP)” no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - cursinhos populares: as Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, bem como os coletivos não constituídos formalmente, que atuem de forma gratuita e livre de quaisquer taxas na preparação dos grupos especificados no art. 3º para:

- a) exames de acesso ao Ensino Superior; ou
- b) Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

II - educadores populares: aqueles que, na condição de colaboradores de cursinho populares, atuam enquanto:

- a) organizadores;
- b) coordenadores;
- c) professores;
- d) monitores;
- e) oficineiros; ou
- f) profissionais que exercem atividades de apoio:
 - 1. técnico;
 - 2. administrativo; ou
 - 3. operacional.

III - público-alvo dos cursinhos populares: as pessoas que se enquadram nos grupos especificados no art. 3º.

Art. 3º A RMCP tem como princípio básico integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à promoção do acesso ao Ensino Superior dos seguintes grupos:

I - pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente:

- a) oriundas da Escola Pública; e
- b) com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

II - indígenas;

III - pessoas com deficiência;

IV - negros; e

V - quilombolas.

Art. 4º São diretrizes de atuação da “Rede Municipal de Cursinhos Populares”:

I - garantir a democratização do acesso ao Ensino Superior;

II - garantir a democratização do acesso ao Ensino Superior;

III – promover esforços para assegurar espaços físicos adequados para funcionamento dos cursinhos; e

IV - estimular a permanência dos estudantes, inclusive por meio de políticas de incentivo financeiro que se desenvolvam a nível federal, estadual e/ou municipal;

V - promover ações de formação continuada para os profissionais da Educação que atuam em cursinhos populares;

VI - valorizar a ação de Educadores Populares, inclusive por meio de incentivo financeiro que se desenvolvam a nível federal, estadual e/ou municipal;

VII - apoiar a pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos para:

- a) professores;
- b) profissionais da Educação; e
- c) estudantes de cursinhos populares;

VIII - difundir a formação em direitos humanos alinhada com a legislação nacional e internacional, em especial com:

- a) a Constituição Federal de 1988;
- b) as normas do sistema da Organização das Nações Unidas; e
- c) o sistema interamericano dos direitos humanos;

IX - incentivar atividades culturais com caráter pedagógico;

X - fomentar o acesso dos estudantes a eventos e espetáculos educacionais, esportivos, culturais e de lazer no município do Recife;

XI - promover a integração dos cursinhos populares com as Universidades Públicas e Institutos Federais;

XII - assegurar suporte psicológico aos estudantes e colaboradores de cursinhos populares;

XIV - promover a integração dos conteúdos da Matriz Curricular do Município às atividades dos cursinhos; e

XV- integrar os cursinhos populares com:

- a) municípios;
- b) associações; e
- c) comunidade escolar local.

Art. 5º A “Rede Municipal de Cursinhos Populares” será composta por:

I - cursinhos populares comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais que atuem no município do Recife;

II - polos educativos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino, mediante autorização da Secretaria de Educação; e

III - espaços educativos conveniados com o Poder Público.

Art. 6º Para integrar a “Rede Municipal de Cursinhos Populares”, os cursinhos deverão atender aos seguintes critérios:

I - comprovar atuação gratuita e voltada ao público-alvo dos cursinhos populares; e

II - apresentar Plano Pedagógico alinhado:

- a) à Matriz Curricular do Município do Recife;
- b) às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- c) ao conteúdo programático do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou
- d) a instrumentos que venham a substituí-los.

Parágrafo único. O processo de credenciamento para a Rede a que se refere o caput será contínuo e sem restrição de vagas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Administração e demais Secretarias competentes, poderá viabilizar:

I - cessão de salas de aula:

- a) nos Centros Comunitários da Paz (COMPAZ);
- b) nas Escolas Públicas Municipais, no contraturno escolar; ou
- c) em espaços públicos ociosos;

II - apoio para pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos;

III - incentivo para manutenção dos estudantes e Educadores Populares regularmente matriculados nos cursinhos da “Rede Municipal de Cursinhos Populares”;

IV - subsídios ou integração com Escolas Municipais para o fornecimento de alimentação gratuita nos dias letivos;

V - apoio logístico para a infraestrutura básica e manutenção dos cursinhos da “Rede Municipal de Cursinhos Populares”;

VI - formação continuada para Educadores Populares em parceria com Universidades Públicas e Institutos Federais;

VII - monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela “Rede Municipal de Cursinhos Populares”; e

VIII - direito à meia entrada em eventos e espetáculos educacionais, esportivos, culturais e de lazer aos estudantes.

Art. 8º Eventual apoio à manutenção dos estudantes será concedido àqueles que:

I - façam parte do público-alvo dos cursinhos populares; e

II - obtenham frequência mínima de 60% (sessenta por cento) nos dias letivos obrigatórios.

Art. 9º Fica instituído o “Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares”, vinculado à Secretaria de Educação.

§ 1º A RMCP será coordenada pela Secretaria de Educação, em articulação com o Comitê de que trata o caput, sem prejuízo da participação de outras Secretarias e Órgãos Municipais.

§ 2º A Secretaria de Educação e demais de secretarias envolvidas deverão garantir todo o apoio técnico-administrativo para o “Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares”.

Art. 10. O “Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares” será composto paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, de modo a contemplar a intersectorialidade da “Rede Municipal de Cursinhos Populares”.

§ 1º A representação da Sociedade Civil será composta por representantes de cursinhos populares, nos termos do § 1º do art. 9º, eleitos por meio de processo eleitoral público.

§ 2º O mandato dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única reeleição por igual período.

§ 3º A representação do Poder Público Municipal será composta pelas Secretarias que desenvolvem ações relacionadas à “Rede Municipal de Cursinhos Populares”.

Art. 11. O “Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares” terá as seguintes atribuições:

I - aprovar a “Política Municipal de Cursinhos Populares”;

II - fixar normas para credenciamento de entidades e coletivos à “Rede Municipal de Cursinhos Populares”;

III - realizar o processo de cadastramento para a “Rede Municipal de Cursinhos Populares”;

IV - fiscalizar a utilização dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal para a implementação da “Política Municipal de Cursinhos Populares”;

V - definir mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação desta Lei;

VI - assegurar a articulação intersectorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento ao público-alvo dos cursinhos populares;

VII - organizar, periodicamente, encontros e seminários municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da “Política Municipal de Cursinhos Populares”; e

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo critérios para:

I - repasses;

II - parcerias;

III - editais de fomento;

IV - critérios de avaliação; e

V - formas de integração institucional.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 378/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.540 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
Altera a denominação da atual Praça “Engenheiro Hélio Almeida Araújo”, situada na Rua dos Palmares, no Bairro Santo Amaro, no município do Recife, para “Ciclista Hélio Almeida Araújo”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Praça “Engenheiro Hélio Almeida Araújo”, situada na Rua dos Palmares, no Bairro Santo Amaro, no município do Recife, para “Ciclista Hélio Almeida Araújo”.

Parágrafo único. A localização da Praça de que trata o caput encontra-se no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 18.697, de 30 de março de 2020.

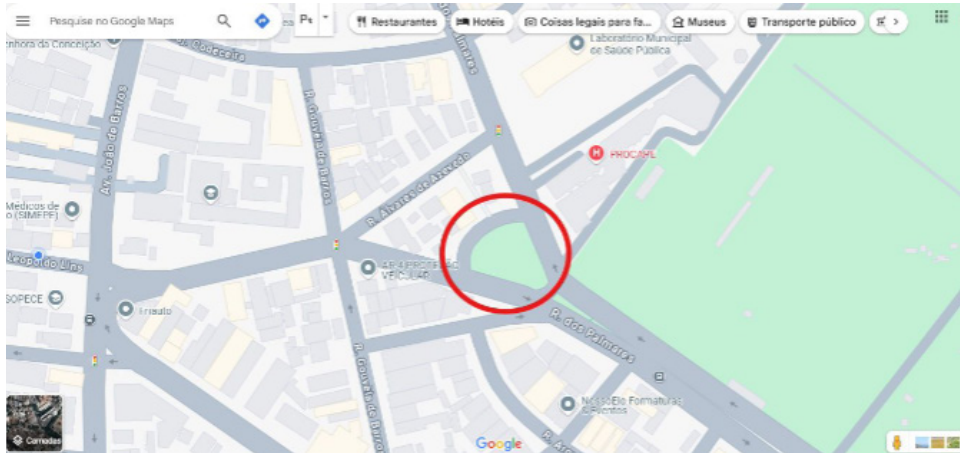
Recife, 10 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 232/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

ANEXO ÚNICO
(Referido no parágrafo único do art. 1º)

Localização da Praça Engenheiro Hélio Almeida Araújo na Rua dos Palmares, no Bairro Santo Amaro, no município do Recife.



LEI MUNICIPAL Nº 19.541 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
Institui a “Semana Municipal Mulheres que Inspiram” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal Mulheres que Inspiram” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º “A Semana Municipal Mulheres que Inspiram” tem por objetivos:

- I - valorizar e dar visibilidade à trajetória de mulheres que se destacam em diversas Áreas da sociedade;
- II - promover o protagonismo feminino;
- III - estimular o debate sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento das diversas formas de violência e discriminação;
- IV - reconhecer histórias de superação, liderança e contribuição social; e
- V - promover:
 - a) palestras;
 - b) homenagens a mulheres que inspiram a sociedade; e
 - c) atividades culturais, artísticas e educativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 138/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA.

DECRETO Nº 40.034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.510,20 (um mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.93 - 553 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510,20
TOTAL	1.510,20

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.510,20
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.510,20
1.7.1.4.53.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1 - FT 553- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	1.510,20
TOTAL	1.510,20

DECRETO Nº 40.035 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00
TOTAL	8.000.000,00

ANEXO II

	EM R\$
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	961.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.039.000,00
TOTAL	8.000.000,00

DECRETO Nº 40.036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA E SECRETARIA DE ESPORTES, o crédito Suplementar no valor de R\$ 432.626,52 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.298,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.328,52
TOTAL	432.626,52

ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.298,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.328,52
TOTAL	432.626,52

DECRETO Nº 40.037 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA, SECRETARIA DA MULHER E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 284.514,64 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	197.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	22.514,64
TOTAL	284.514,64

ANEXO II

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.514,64
TOTAL	284.514,64

DECRETO Nº 40.038 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
TOTAL	600.000,00

ANEXO II

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
TOTAL	600.000,00

DECRETO Nº 40.039 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.801.087,30 (três milhões e oitocentos e um mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.142.857,15
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.016.307,86
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.283.422,29
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
TOTAL	3.801.087,30

ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.933,04
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.806,71
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.055,64
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	984,68
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.642,80
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.216,95
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.283.422,29
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035.552,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.423,10
3.3.50.85 - 605 - CONTRATO DE GESTÃO	1.016.307,86
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86,02
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	164,02
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	525,84
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316,35
TOTAL	3.801.087,30

PORTARIA Nº 1223 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, considerando a realização de concurso para provimento de cargos efetivos de Agente de Segurança Municipal, no âmbito da Secretaria de Ordem Pública e Segurança,

CONSIDERANDO o SEI Nº 22.001576/2026-83.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente de Segurança Municipal, no âmbito da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, sob a presidência da INSPETORA **ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula **29.070-0**, e com a seguinte composição:

I – Inspetor **Gilson Araújo de Vasconcelos Júnior**, matrícula **29.434-2**;

II – Inspetor **Geovane Pereira da Silva**, matrícula: **29.271-8**;

III – **Camila de Andrade Silva**, matrícula: **129.441-5**;

IV – **Melanny Stephanny Maia Berenguer de Vasconcelos**, matrícula **122.653-3**.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Risco relativos ao certame;

II – Estabelecer contatos com instituições de reconhecida notoriedade na área de concursos e seleções públicas para que apresentem propostas visando à execução do certame objeto da presente Portaria, selecionando a melhor proposta para a Administração Municipal;

III – Realizar, após aprovação da Secretaria de Administração e da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, as providências necessárias à publicação e divulgação do Edital do Concurso, bem como a divulgação dos seus resultados;

IV – Acompanhar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialistas, se necessário.

Art. 3º Aos integrantes da Comissão, aplica-se o disposto no inciso I do § 2º, art. 13, da Lei Municipal nº 15.054, de 7 de março de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

PORTARIA Nº 1224 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 284/2026 – SAD/GAB, SEI nº 38.013790/2026-11,

R E S O L V E:

Exonerar **HAÍSSA BEATRIZ DE ANDRADE MELO**, CPF nº ***.470.204-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **JOELMA MARIA FERREIRA**, CPF nº ***.392.874-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1225 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 338/2026-SEOPS/GAB, SEI nº 22.009046/2026-83,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ JÚNIOR, CPF nº ***.125.764-**,** da função gratificada de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1226 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 969/2026 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.036266/2026-61,

R E S O L V E:
Exonerar **BRUNA SANTANA FELIX DE MELO, CPF nº ***.833.764-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **BRUNA SANTANA FELIX DE MELO, CPF nº ***.833.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ordenamento da Rede, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1227 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 977/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.017228/2026-17,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO LENO SALUSTIANO DO AMARAL, CPF nº ***.523.234-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de setembro de 2026.

Nomear **JOÃO LENO SALUSTIANO DO AMARAL, CPF nº ***.523.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de setembro de 2026.

Nomear **ROMARIO SILVA DE ANDRADE, CPF nº ***.945.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1228 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 076/2026-STQP/GAB, SEI nº 31.000378/2026-93,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO PAULO BORBA MARANHÃO DE ARAÚJO, CPF nº ***.728.864-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente das Escolas Profissionalizantes, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de setembro de 2026.

Exonerar **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, CPF nº ***.388.914-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora do Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, CPF nº ***.388.914-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente das Escolas Profissionalizantes, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **JOÃO PAULO BORBA MARANHÃO DE ARAÚJO, CPF nº ***.728.864-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor do Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1229 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 914/2026- GAB/SAS, SEI nº 27.018223/2026-72,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **KRISSIA MARIA NEVES CEZÁRIO, CPF nº ***.631.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA, CPF nº ***.820.234-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1230 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 915/2026- GAB/SAS, SEI nº 27.017965/2026-81,

R E S O L V E:
Nomear **SARHA DE CASSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILVA, CPF nº ***.014.735-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS CAMPINA DO BARRETO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1231 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1087/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.056067/2026-69,

R E S O L V E:
Exonerar **NARLOS CÉSAR GONÇALVES SISTELOS, CPF nº ***.503.514-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro Tea - Comunidade do Bem, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.104.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro Tea - Comunidade do Bem, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **NARLOS CÉSAR GONÇALVES SISTELOS, CPF nº ***.503.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Reabilitação Física Antônio Nogueira de Amorim, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1232 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1025/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.054988/2026-97,

R E S O L V E:
Nomear **MIRELLA CRISTINA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.543.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1233 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1065/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.048395/2026-91,

R E S O L V E:
Dispensar **RAFAELA TRAVASSOS FERREIRA MASCARENHAS LEITE, CPF nº ***.306.434-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS III, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Exonerar **AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO, CPF nº ***.488.794-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica de Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **RAFAELA TRAVASSOS FERREIRA MASCARENHAS LEITE, CPF nº ***.306.434-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica de Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RUTH CORDEIRO DE MENEZES, CPF nº ***.655.663-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Monitoramento Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1235 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1134/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.052217/2026-65,

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIELA LINHARES PETROLA BASTOS, CPF nº ***.976.753-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica Lessa de Andrade, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Exonerar **ANA LOURDES DE QUEIROZ SALES, CPF nº ***.261.514-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Exonerar **MARCELO DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO, CPF nº ***.292.784-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Reidratação e Urgência Pediátrica Maria Cravo Gama, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **ANA LOURDES DE QUEIROZ SALES, CPF nº ***.261.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica Lessa de Andrade, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **MARCELO DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO, CPF nº ***.292.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **LIANA CRISTINA ESMERALDO ALENCAR, CPF nº ***.989.913-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Reidratação e Urgência Pediátrica Maria Cravo Gama, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1236 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1163/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.061841/2026-53,

R E S O L V E:
Exonerar **RHAUANA TAINÁ COSTA DA SILVA, CPF nº ***.138.664-**, matrícula nº 131.517-0,** do cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026.

Exonerar **MARIA TAYNÁ SILVA FEITOSA, CPF nº ***.023.354-**, matrícula nº 122.592-8,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão Distrital da Rede de Atenção Básica - DS I, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **SARAH CAROLINE FERREIRA SANTOS, CPF nº ***.446.544-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026.

Nomear **RHAUANA TAINÁ COSTA DA SILVA, CPF nº ***.138.664-**, matrícula nº 131.517-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão Distrital da Rede de Atenção Básica - DS I, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1237 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1160/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.066175/2026-40,

R E S O L V E:
Exonerar **JEANINE MARIA EMÍDIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.572.934-**, matrícula nº 116.472-4,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

Exonerar **RIVALDO ANTONIO FERREIRA, CPF nº ***.666.314-**, matrícula nº 129.220-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

Nomear **RIVALDO ANTONIO FERREIRA, CPF nº ***.666.314-**, matrícula nº 129.220-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1238 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1155/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.060867/2026-84,

R E S O L V E:
Exonerar **ANÁ CECILIA AMORIM DE SOUZA, CPF nº ***.209.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF OLINTO OLIVEIRA, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1239 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 315/2026 – EMLURB, SEI nº 15.006590/2026-62,

R E S O L V E:
Nomear **KRISTIAN RHALDNEY SALES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.226.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Manutenção Urbana, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1240 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 313/2026 – EMLURB, SEI nº 15.006457/2026-14,

R E S O L V E:
Exonerar **FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.061.084-**, matrícula nº 71.749-5,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 1/2/3, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **REGINALDO GEORGE ROCHA SOBRAL, CPF nº ***.201.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 1/2/3, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1241 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 312/2026 – EMLURB, SEI nº 15.006209/2026-65,

R E S O L V E:
Exonerar **NAYARA EDUARDA MACHADO DA ROSA, CPF nº ***.498.031-**, matrícula nº 71.950-1,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos e Orçamentos, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2026.

Nomear **BRYAN ROBERTO FREIRE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.233.124-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos e Orçamentos, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1242 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 342/2026 – SEHAB/GAB, SEI nº 24.000337/2026-96,

R E S O L V E:
Designar **IVALDO BRASILEIRO VIANA NETO, matrícula nº 129.639-6,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Habitação, símbolo "SEC", durante o afastamento do titular FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 120.896-9, por motivo de gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1243 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 32/2026 – GABCOM, SEI nº 10.001028/2026-92,

R E S O L V E:
Designar **ELISA DE LUIZA ANDRADE LIMA ROCHA, CPF nº ***.940.704-**, matrícula nº 133.066-7,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", durante o afastamento da titular DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.051.424-**, matrícula nº 106.714-1, por motivo de gozo de férias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1215 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 165/2026-SEPLAG/GAB, SEI nº 02.000948/2026-92,

R E S O L V E:
Dispensar **MARIANA PASSOS LUNA, CPF nº ***.906.754-**,** da função gratificada de Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo "FDE-3", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife
Repúblicaada por Incorreção

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Processo Administrativo nº16/2026.
Ref.: Decisão expedida no Diário Oficial do Município na data de 30 de julho de 2026 – Edição nº 090
Recorrente: J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 04.929.108/0001-14
Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa acima identificada, uma vez que atende aos critérios de admissibilidade e, no mérito, com fulcro na decisão fundamentada deste subscrevente, anexa aos autos, conferir provimento parcial de modo a modificar a decisão vergastada para os seguintes termos: imputar à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com o município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedoros – SICREF, pelo prazo de 01 (um) mês.
Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007 e Art. 156, da Lei nº 14.133/21.
Vinicius Barbosa Sobral Pessoa - Secretário Executivo de Administração e Licitações em exercício

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2255 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/GGPLAG/GP Nº 108/2026 do Gerente Geral do Gabinete do Prefeito do Recife, Despacho GPREF/CGPREF/GGPLAG/GP Nº 71/2026 do Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 07.001450/2026-05.

R E S O L V E :
Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **AGUINALDO VIEIRA DA SILVA, Motorista I, matrícula nº 1157-6, CPF nº ***.731.314-**,** que se encontrava cedido ao Gabinete do Prefeito, a contar de 28 de agosto de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2256 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.001212/2026-62,

R E S O L V E :
Designar **INGRID DA SILVA ALVES, matrícula nº 129.504-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento da titular **JULIANE LUCKWU DA SILVA, matrícula nº 130.722-3,** por motivo de férias no período de 03/09/2026 a 02/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2258 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O Secretário Executivo de de Gestão Funcional e Relações de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei 18.186/2015 e o Decreto 30.754/2017,

R E S O L V E :
Art. 1º Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências 2026.2 dos Assistentes de Gestão Pública que deverá ser realizada pelo servidor (autoavaliação) e suas respectivas chefias (avaliação da chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>.

PERÍODO	ETAPA
12 a 22/10/2026	Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados
23/10/2026	Disponibilização dos resultados da Avaliação (PGDES)
26/10 a 09/11/2026	Período para interpor recurso de 1ª instância (PGDES)
10 a 11/11/2026	Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
16 a 30/11/2026	Período para interpor recurso de 2ª instância (PGDES)
01 a 02/12/2026	Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
03/12/2026	Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 2ª Instância e Disponibilização do Resultado Final (PGDES)
04 a 07/12/2026	Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

Art. 2º Poderão participar da Edição 2026.2 os servidores de que trata o art. 1º que tenham concluído o estágio probatório e que completem o respectivo biênio de efetivo exercício no segundo semestre de 2026.

Art. 3º É responsabilidade do servidor manter seu endereço de e-mail atualizado junto à Emprel Atende (3355-7156), uma vez que toda a comunicação e as notificações relacionadas ao sistema serão realizadas por esse canal.

Art. 4º O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas previstas no cronograma.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2259 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O Secretário Executivo de de Gestão Funcional e Relações de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei 18.186/2015 e o Decreto 30.754/2017,

R E S O L V E :
Art. 1º Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências 2026.2 dos Gestores Governamentais - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão, dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Administrativa, dos Gestores Governamentais - Área de Controle Interna e dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Contábil, que deverá ser realizada pelo servidor (autoavaliação) e suas respectivas chefias (avaliação da chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>.

PERÍODO	ETAPA
12 a 22/10/2026	Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados
23/10/2026	Disponibilização dos resultados da Avaliação (PGDES)
26/10 a 09/11/2026	Período para interpor recurso de 1ª instância (PGDES)
10 a 11/11/2026	Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
16 a 30/11/2026	Período para interpor recurso de 2ª instância (PGDES)
01 a 02/12/2026	Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
03/12/2026	Disponibilização do Resultado Preliminar dos Recursos de 2ª Instância e Disponibilização do Resultado Final (PGDES)
04 a 07/12/2026	Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

Art. 2º Poderão participar da Edição 2026.2 os servidores de que trata o art. 1º que tenham concluído o estágio probatório e que completem o respectivo biênio de efetivo exercício no segundo semestre de 2026.

Art. 3º É responsabilidade do servidor manter seu endereço de e-mail atualizado junto à Emprel Atende (3355-7156), uma vez que toda a comunicação e as notificações relacionadas ao sistema serão realizadas por esse canal.

Art. 4º O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas previstas no cronograma.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2260 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.014114/2026-57,

R E S O L V E :
Designar **ANA PAULA SANTANA DE LIMA, matrícula nº 94.810-0,** para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Estágio Corporativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, matrícula nº 110.725-9,** por motivo de férias, no período de 02/09/2026 a 10/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2261 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.060004/2026-15,

R E S O L V E :
Art.1º - Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Secretaria de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
77.232-7	JEFFERSON CHAMBERLAND LINS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR 1 - BENEFÍCIOS SOCIAIS	FG-1

Art.2º -Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.328- 2	SANDRA CRISTINA ROCHA LIMA	SUPERVISOR 1 - BENEFÍCIOS SOCIAIS	FG-1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2262 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 30.003568/2026-72,

R E S O L V E :
Considerar designada **Maria Juliana de Oliveira Aureliano, matrícula nº 117.957-8,** que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Lazer e Eventos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o afastamento do titular **Renato Barbosa de Souza, matrícula nº 97.628-0,** por motivo de férias no período de 03/08/2026 a 21/08/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2263 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.034420/2026-60,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
04	NATHALIA KESSIA DE SOUSA CAMPOS	1048805	PROFESSOR I	DOCTORADO	E	13/08/2026
05	ROZELI DE FARIAS	1272411	PROFESSOR I	DOCTORADO	E	13/08/2026
05	JURACY MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	895242	PROFESSOR I	GRADUAÇÃO	B	23/07/2026
05	JURACY MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1243888	PROFESSOR I	GRADUAÇÃO	B	23/07/2026
06	EMMANUELLA BRANDAO CORDEIRO	1244370	PROFESSOR II	ESPECIALIZAÇÃO	B	19/08/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2264 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.034963/2026-77,

R E S O L V E :
Art.1º - Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Central de Alergologia, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
87.566-9	JANAINA RIBEIRO FALCAO PELAGIO	SUPERVISOR 1 - ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

Art.2º - Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Central de Alergologia, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
71.726-8	LEONARDO BATISTA DA SILVA	SUPERVISOR 1 - ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2265 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002025/2026-56,

R E S O L V E :
Designar **Andrea Kaline da Costa Santos, matrícula 100.546-4,** para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor da Saúde Recife, símbolo "CDE-3", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Diego Luiz Simões Vieira, matrícula nº 100.493-0,** por motivo de férias, no período de 17/09/2026 a 11/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2266 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002025/2026-56,

R E S O L V E :
Designar **Andrea Kaline da Costa Santos, matrícula 100.546-4,** para responder cumulativamente pelo cargo de Agente de Contratação da Comissão de Contratação, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Diego Luiz Simões Vieira, matrícula nº 100.493-0,** por motivo de férias, no período de 17/09/2026 a 11/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2267 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001988/2026-32,

R E S O L V E:
Designar **Aryen Apoena Moreira Mendes, matrícula 100.368-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Gestão Administrativa, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Arthur César Vicente Gomes, matrícula nº 100.500-6**, por motivo de férias, no período de 20/08/2026 a 18/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2268 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.033769/2026-84,

R E S O L V E:
Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Gerência Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
110.708-9	LAIZA SALSA SIQUEIRA	SUPERVISOR 1 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR – DAS	FG-1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2269 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.007602/2026-87,

R E S O L V E:
Designar **ROSEANE SOUZA DA COSTA, matrícula 91.307-2**, para responder pela pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Social da Regional Oeste da Defesa Civil, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **NATHALIA MARIA PEREIRA PAIXAO DE LIMA, matrícula 119.056-3**, por motivo de férias, nos períodos de 21/10/2026 a 30/10/2026 e 04/01/2027 a 23/01/2027.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2270 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido no art. 49 da Lei Municipal nº 19.060/2023, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.002605/2025-43 e Ofício nº 97/2025 - SEOPS/GAB, do Secretário de Ordem Pública e Segurança,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação da Central de Operações do Recife – COP do servidor abaixo, que exercia suas atividades na Central, inclusive fora do horário regular de trabalho, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme especificado a seguir.

Nº	Matrícula	Nome	Vigência
01	116.236-5	JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ JÚNIOR	01/09/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2271 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.008341/2026-12,

R E S O L V E:
Designar **ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula 33.955-4**, para responder pela função gratificada de Gestor da Unidade Regional Centro Oeste, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **MONICA MARIA DE OLIVEIRA BARATA, matrícula 33.329-8**, por motivo de férias, no período de 14/09/2026 a 30/09/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2272 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando o art. 1º da Lei nº 16.054/1995, com alteração pelo art. 01 da Lei nº 17.952/2013, e tendo em vista o contido no SEI nº 22.010595/2025-10,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão aos servidores relacionados, conforme especificado a seguir.

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	23/05/2025
726508	EMANOEL JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	06/11/2025
1077163	FELIPE BARRETO DO NASCIMENTO	01/11/2025
1093525	JOSÉ LEANDRO NASCIMENTO DIAS	01/04/2025
1314289	JOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/09/2025
784987	LUIZ JOAQUIM DE FRANCA	01/10/2025
1312650	MARCOS ANTONIO DIONIZIO DOS PASSOS	27/09/2025
1315226	RINALDO FERREIRA DA SILVA	30/10/2025
1074458	ROGELIO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	23/05/2025
1088424	VALDECI FELIX DA SILVA	01/10/2025

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2273 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807 de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, a servidora ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	134465	MARIA JOSINETE DA SILVA	***.962.034-**	SEDUC	AGENTE ADMINISTRATIVO	32.032830/2026-76	01/09/2026

Art. 2º Com o enquadramento a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2274 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000916/2026-97,

R E S O L V E:
Designar **VANESSA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 118.734-1**, para responder cumulativamente pelo cargo de cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, matrícula nº 97.518-9**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2275 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000922/2026-44,

R E S O L V E:
Designar **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES, matrícula nº 122.254-6**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Superintendente de Licitações, símbolo "FDE-3", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **ALOIZIO RODRIGO ELOY DA HORA TETI, matrícula nº 111.025-0**, por motivo de férias, no período de 08/09/2026 a 18/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2276 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000934/2026-79,

R E S O L V E:
Designar **MAIRA MELO VIANA DE CASTRO, matrícula nº 126.308-0**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Jurídica de Licitações, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **TARSILA SAAVEDRA BUARQUE, matrícula nº 118.732-5**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2277 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000914/2026-06,

R E S O L V E:
Considerar designado **SAVYO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 129.447-4**, que respondeu cumulativamente pela função gratificada de Gestor da Unidade de Cadastro de Fornecedores, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **MARCELO LINS E SILVA, matrícula nº 67.848-0**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 07/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2278 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.001367/2026-28,

R E S O L V E:
Designar **Tatiana Telles Fernandes, matrícula nº 121.820-4** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo "CDE 2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da titular **Roberta Caroline de Lima Ribeiro, matrícula nº 96.930-1**, por motivo de férias no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2279 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 33.023657/2026-13,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Damares Lopes de Albuquerque, matrícula nº 65.759-9**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 30H, licença parcial para estudo, com vencimentos, com redução de 50% da jornada de trabalho, no período de 01/09/2026 a 13/03/2030.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2280 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 32 da Lei Municipal nº. 14.728/85 e Parecer Nº 0228/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.061580/2026-71,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação de licença para curso de formação, sem vencimentos, à servidora **Daniele Mendes Felix, matrícula nº 118.460-1**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica 30H, no período 16/08/2026 a 18/09/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2281 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.001263/2026-94,

R E S O L V E:
Designar **DÉBORA GOMES BARROS FALCÃO PEREIRA LACERDA, matrícula nº 114.169-4**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação Territorial, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento do titular **VINÍCIUS DE ARAÚJO GÓES, matrícula nº 114.028-0**, por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2283 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000933/2026-24,

R E S O L V E:
Designar **RODRIGO ANTONIO SANTOS CARDOSO, matrícula nº 118.727-9**, para responder cumulativamente pelo cargo de membro da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, conforme PORTARIA Nº 1165 DE 13 DE JULHO DE 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **TARSILA SAAVEDRA BUARQUE, matrícula nº 118.732-5**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2814 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 06.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Professor II **MAGNOLIA OLIVEIRA SOARES, mat. 133.318-6**, Classe B, na Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, com 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais de Geografia, no 2º Turno, a contar de 10 de agosto de 2026, nomeado pela Portaria nº 904 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM nº 082/09.07.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2815 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 06.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Professor II **FLAVIO ROBERTO CARNEIRO DE MEDEIROS, mat. 133.317-8**, Classe C, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, com 100 (cem) horas-aula mensais de Educação Física, no 1º e 2º Turnos, a contar de 10 de agosto de 2026, nomeado pela Portaria nº 904 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM nº 082/09.07.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2816 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 06.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Professor II **RODRIGO ALVES CAVALCANTE, mat. 133.228-7**, Classe A, na Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com 120 (cento e vinte) horas-aula mensais de Artes, no 2º Turno, a contar de 10 de agosto de 2026, nomeado pela Portaria nº 904 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM nº 082/09.07.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2817 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 06.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Professor II **LARA LEAL DAVID, mat. 133.227-9**, Classe C, na Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, com 110 (cento e dez) horas-aula mensais de Artes, no 1º e 2º Turnos, a contar de 10 de agosto de 2026, nomeado pela Portaria nº 904 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM nº 082/09.07.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2818 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 37/22.05.2026 da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CHRISTIANE DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 128.870-9**, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo ao período de 16 a 28 de abril de 2026, em substituição a **ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA, mat. 38.418-0**, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2819 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 54/07.08.2026 da Escola Municipal Diná de Oliveira,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CAMILA MOREIRA DE CASTRO SAMPAIO, mat. 125.028-0**, da Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, em substituição a **SHIRLEY PATRICIA DE CARVALHO FREITAS SOUZA, mat. 102.488-4**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2820 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 361/07.08.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **AKAUANA GABRIELA SILVA, mat. 132.497-7**, da Escola Municipal Santa Cecília, RPA-02, Código de Lotação 14115440, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel, RPA-04, no 1º Turno, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2821 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 77/07.08.2026 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim,

RESOLVE:
Prorrogar até 25 de setembro de 2026, o exercício em substituição do Professor I **FLAVIA FIRMO DE PAIVA, mat. 128.908-0**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1957 de 04 de maio de 2026, publicada no DOM nº 053/05.05.2026.

PORTARIA Nº 2822 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 33/08.08.2026 da Escola Municipal Alto do Maracanã,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 920 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **DALINE DO NASCIMENTO SANTOS, mat. 128.875-0**, RPA-02.

PORTARIA Nº DE DE DE 2026
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 48/11.08.2026 da Escola Municipal do Sancho,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 641 de 02 de março de 2026, item 1, publicada no DOM nº 025/03.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **ADNA SUELI SOUZA DE MELO, mat. 94.006-0**, RPA-05.

PORTARIA Nº 2823 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 08.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
I- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor I **JOELMA JULIÃO SILVA, mat. 88.652-9**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 3º Turno, com efeito retroativo a 09 de março de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JOELMA JULIÃO SILVA, mat. 88.652-9**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, para a Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 09 de março de 2026;

III- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **JOELMA JULIÃO SILVA, mat. 88.652-9**, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-03, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 3º Turno, com efeito retroativo a 14 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2824 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir o Professor I **SUELY DE ARAUJO CARVALHO, mat. 129.854-2**, da Escola Municipal Professor José Soares da Silva, RPA-03, para a Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 5º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2825 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir o Professor I **JOANNA PRADINES DA COSTA, mat. 104.851-1**, da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, para a Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2826 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **ROZANA ANDREIA GODOI CEZAR, mat. 94.542-6**, da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, para a Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, criada pelo Decreto nº. 36.307 de 27.01.2023, publicado no DOM nº. 012/28.01.2023, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2827 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir o Professor I **ANA BEATRIZ MONTEIRO RODRIGUES, mat. 124.102-8**, da Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, para a Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2828 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 11.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **MAVIANE CAMILA GOMES VITAL, mat. 125.297-6**, da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, para a Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/2º Turno, permanecendo com 125 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 2829 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir o Professor I **ESTELAMARIS SANTIAGO NUNES, mat. 128.903-9**, da Escola Municipal de São José, RPA-01, para a Escola Municipal da Iputinga/Anexo I Associação Cristã Feminina, RPA-04, Código de Lotação 1411568, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no Grupo IV-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 030/2026
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispõe a Instrução normativa EMLURB nº 003/2011, de 12 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 15.003172/2026-13, proveniente da Unidade Administrativa e Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) EMLURB/DPR/DAF/GGAD/UNAS nº 39/2026 (ID 7935745);

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2610319068533 (ID 7935796);

CONSIDERANDO a Solicitação de Ressarcimento (ID 8099706);

CONSIDERANDO o Despacho EMLURB/DPR/DAF/GGAD/DVTI nº 56/2026 (ID 8099591), da Divisão de Tecnologia da Informação - DVTI;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico EMLURB/DPR/DEJU (ID 8346158);

CONSIDERANDO que, embora não haja indícios suficientes de autoria, há de materialidade da conduta supostamente ilícita, havendo, portanto, evidência de suposta infração disciplinar realizada por servidor público;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para o procedimento de apuração de responsabilidade administrativa, a fim de reunir elementos capazes de indicar a autoria da ocorrência, conforme a Instrução Normativa nº 003/2011 e o art. 209 da Lei Municipal nº 14.728/1985.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I – João Bosco Euclides da Silva – PRESIDENTE
CPF: *.062.054-****
MAT.: 60.002-4

II – Anny Layssa Joana Rodrigues Silva
CPF: *.696.724-****
MAT.: 71.826-2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2026
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispões a Instrução normativa EMLURB nº 003/2011, de 12 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o contido no procedimento SEI nº 15.000820/2025-07, proveniente da Divisão Administrativa e Serviços Gerais.

CONSIDERANDO a comunicação Interna da Diretoria Executiva Jurídica, datado de 14/04/2026;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos fica evidenciada a possibilidade de infração disciplinar realizada por servidor público;

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir COMISSÃO para o procedimento de apuração de responsabilidade administrativa em face do servidor **Eneas Castelo Branco V. Melo – Matrícula 5026-1**, por suposta falta funcional de "ato de indisciplina ou de insubordinação;" prevista na alínea "h", do art. 482, da CLT, aplicada de forma subsidiária nos casos de Processo Administrativo de Disciplinar de servidores desta EMLURB, sendo passíveis de incidência as sanções previstas na Instrução Normativa nº 003/2011.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I – João Bosco Euclides da Silva – PRESIDENTE
CPF: *.062.054-****
MAT.: 60.002-4

II – Thamires Cristina Alves de Lima
CPF: *.147.674-****
MAT.: 71.890-4

III – Carla Fortes Jatobá Guerra
CPF: *.134.054-****
MAT.: 71.773-8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1003/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Base Legal: Art. 65 da lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.
Objeto: A retificação do objeto do instrumento, conforme a seguir, na CLÁUSULA PRIMEIRA e no respectivo EXTRATO.
ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a supressão no quantitativo do seu objeto, passando de 16 (dezesseis) para 01 (um) veículo, equivalente ao valor unitário de R\$ 2.731.,43 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme 2º apostilamento (fls. 30/32) e planilha abaixo:

Item	Cadus	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	373	Locação de veículos Tipo Sedan	1	R\$ 2.731,43	R\$ 32.777,16
					R\$ 32.777,16

ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a supressão no quantitativo do seu objeto, com efeito retroativo ao dia 01.07.2026, passando de 16 (dezesseis) para 01 (um) veículo, equivalente ao valor unitário de R\$ 2.731.,43 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme 2º apostilamento (fls. 30/32) e planilha abaixo:

Item	Cadus	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	373	Locação de veículos Tipo Sedan	1	R\$ 2.731,43	R\$ 32.777,16
					R\$ 32.777,16

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº 82/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola 2026, designada por meio da Portaria nº 08/2026-SESP, de 13 de maio de 2026, mediante a substituição da Servidora **MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURA FERNANDES**, na condição de membro titular, pela Servidora **MILENA KELLY XAVIER DA SILVA PANTOJA, CPF nº XXX.916.634-XX**, que passa a exercer a função de membro titular da Comissão Disciplinar.

Art. 2º. Alterar a composição da Comissão Disciplinar do Campeonato Recife Bom de Bola 2026, mediante a substituição do servidor **VULPIAN NOVAIS MAIA FILHO**, na condição de membro suplente, pelo servidor **CARLOS EDUARDO DE MORAES, CPF nº XXX.700.204-XX**, que passa a exercer a função de membro suplente da Comissão Disciplinar.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 08/2026-SESP, de 13 de maio de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Setembro de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 83/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Retificar a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 1101.4008/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA FJ LTDA., referente à prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, para que, **onde se lê:** "24/10/2025 a 23/10/2026", **leia-se:** "23/10/2025 a 22/10/2026".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 1101.4008/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Setembro de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 84/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2024, celebrado em 13 de maio de 2024, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2026 e termo final o dia 12 de maio de 2027.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 01/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, na condição de órgão participante.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 1101.4007/2024 e de seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de Setembro de 2026.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

25º FESTIVAL RECIFE DO TEATRO NACIONAL – 2026

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a alteração do calendário da convocatória do 25º Festival Recife do Teatro Nacional – 2026. O cronograma de atividades passa a ser definido conforme quadro a seguir:

2. DO CALENDÁRIO

FASE	DATA/PERÍODO
Publicação da Convocatória	4 de julho de 2026
Período de inscrições	De 20 de julho a 10 de agosto de 2026
Publicação dos habilitados no Diário Oficial do Município (Resultado Preliminar)	15 de setembro de 2026
Recursos Administrativos ao Resultado das Habilitações	De 16 a 20 de setembro de 2026
Publicação das Análises dos Recursos e do Resultado Final dos Habilitados	29 de setembro de 2026
Execução da Programação	De 19 a 29 de novembro de 2026

Recife, 10 de setembro de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4734/2025, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato nº 4734/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como conceder o reajuste em sentido estrito, conforme pleito da contratada, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) ao valor original do Contrato nº 4734/2025, correspondente ao valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor Global do Contrato: R\$ 108.610,44 (cento e oito mil seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV, art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 32.425/2019, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. Nova Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 260 DE 28 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.858 de 15 de outubro de 2018;

R E S O L V E :
Art. 1º Atualizar a lista de representantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS do Recife, que passa a funcionar com os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Nomeiam-se como representantes dos trabalhadores, por indicação da Associação dos Trabalhadores da Assistência Social (ATAS):

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
TITULARES	Paulo Henrique de Lima	106.925-0	Proteção Social Básica
	Julianna Oliveira Marinho de Araujo	120.688-5	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Larissa Jovana Moraes de Oliveira	119.835-1	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
SUPLENTES	Maria Jackeline Santos	118.667-1	Proteção Social Básica
	Yury Dynnallyson Ferreira Oliveira	125.469-3	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Iris Pontes Soares	120.690-7	Proteção Social Especial de Alta Complexidade

II - Nomeiam-se como representantes da gestão da política municipal de assistência social, por indicação da Secretaria Executiva de Assistência Social:

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
TITULARES	Ana Emmanuela Reis Monteiro Brito	118.669-8	Gerência de Gestão de Pessoas
	Jaqueline Fernanda da Silva	1687-1	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Ana Danielle dos Santos Pinto	743-0	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
SUPLENTES	Mirella Cavalcanti Vilar Lima	118.662-0	Vigilância socioassistencial
	Leonidas Leal da Silva	131.440-8	Proteção Social Básica
	Bruna de Lima Pereira do Nascimento	121.444-6	Proteção Social Básica

III - Nomeiam-se como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por indicação da presidência do Conselho:

POSIÇÃO	NOME	CPF nº
Titular	Catarina de Santana Silva	***.521.194-**
Suplente	Mikaelly Eillen Macedo Carvalho Rocha	***.406.904-**

IV - Nomeiam-se como representantes da Escola do Governo, por indicação da gestora da unidade:

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Heloísa Borges Rodrigues	115.780-9
Suplente	Gabriel Calumby	129.880-1

Art. 2º A representante da instância da Gerência de Gestão de Pessoas, Ana Emmanuela Reis Monteiro Brito - Matrícula: 118.669-8, ocupa a posição de coordenadora deste Núcleo.

Recife, 28 de agosto de 2026.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA/RECIFE PARA VAGAS REMANESCENTES– 2026/2028

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Recife, aprovada em Pleno Ordinário, no dia 25 de Agosto de 2026, no exercício de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei 18.354 de 19 de julho de 2017,

R E S O L V E :
Estabelecer o Regimento Interno que regulamenta o processo Eleitoral de 04 vagas remanescentes, vacantes do último processo eleitoral deste Conselho, publicado em por meio de Diário Oficial supracitado, a serem preenchidas por representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Recife, para o biênio 2026-2028, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A eleição das representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos do COMSEA/Recife, para o biênio 2026-2028 dar-se-á por recebimento das documentações por e-mail, ao endereço eletrônico comsearecifepe@gmail.com, do dia 12 de setembro até às 23:59 do dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Serão eleitos 04 (quatro) conselheiros, sendo:

SEGMENTOS	CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	DE VAGAS
2	-Entidades sindicais e associados patronais na área, prestadores de serviços na área de alimentação, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos; -Sistema S, com exceção das empresas multi ou transnacionais.	01 VAGA (01 titular e 01 suplente)
3	-Associações e instituições de assessoria e consultoria que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Instituições de ensino e pesquisa, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Entidades nacionais de pesquisa, assessoramento e de saúde coletiva, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Grupos de pesquisa vinculados às universidades públicas, priorizando os que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis.	02 VAGAS (02 titulares e 02 suplentes)
6	-Pescadoras/es artesanais e marisqueiras; -Povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana	01 VAGA (01 titulares e 01 suplentes)

Parágrafo único - A atuação das representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos elencadas neste artigo deverá estar em consonância com o disposto no Artigo 3º e sua abrangência estabelecida no Artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - respeitando os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral como candidatas, representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional, há pelo menos 01 (um) ano, no município de Recife.

Art. 4º - As representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos interessadas em compor o COMSEA/Recife deverão ter cumprido as seguintes exigências:

I- Ter encaminhado o Formulário de Requerimento de Registro de Candidatura (Anexo 1), devidamente preenchido, assinado e destacado sua opção por um dos segmentos de atuação descritos no art. 2º deste Regimento Eleitoral, para o e-mail comsearecifepe@gmail.com, com os documentos necessários, na data estabelecida;

II – Não ter se habilitado em mais de um segmento;

III– Ter encaminhado Relatório de Atividades, conforme anexo III;

IV- Não serão aceitos requerimentos fora dos dias e horários previstos no Edital de Convocação.

Art. 5º A Comissão estabelecida será composta por conselheiros/as do COMSEA, estabelecida em Reunião Ordinária realizada em 25 de Agosto de 2026, que terá a responsabilidade de verificar o cumprimento dos prazos e a documentação apresentada pelas/os candidatas/os representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos;

§3º As dúvidas deverão ser enviadas pelo e-mail: comsearecifepe@gmail.com

Art. 6º - Após o encerramento do prazo para o requerimento do Registro de Candidatura, a Comissão estabelecida pelo COMSEA procederá à análise dos documentos apresentados e publicará no Diário Oficial do Município – DOM, a relação das representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos habilitadas a participar do processo eleitoral, conforme previsto no Cronograma, anexo I desta Resolução.

Art. 7º - No caso de constatação de irregularidades na documentação de alguma instituição/movimento, a Comissão poderá indeferir o Registro de Candidatura a qualquer momento.

Art. 8º - Os representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos terão 2 (dois) dias, após a publicação prevista no Art. 6º, para apresentar por escrito as solicitações de recurso e/ou impugnação, pelo e-mail comsearecifepe@gmail.com.

Parágrafo único. A Comissão publicará o resultado do julgamento de recurso e/ou impugnação dos registros de candidaturas, do qual não caberá mais recurso.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do COMSEA/Recife, para o biênio 2026-2028 será realizada no dia 27 de outubro de 2026, De 14h, durante Reunião Ordinária do COMSEA, a ser realizada no EduSUAS, Rua Amauri de Medeiros, 158, Derby, Recife-PE.

Art. 10º - A votação será secreta.

§1º - A Comissão acompanhará a eleição.

§2º - A votação também poderá ser realizada pelas instituições e movimentos, que não atuam como conselheiras do COMSEA, mas que atuam na Segurança Alimentar da cidade do Recife. Para tal, no momento da votação devem apresentar:

I – Cópia do estatuto social da instituição/movimento ou, na sua ausência, da carta de princípios;

II – Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante que irá votar, que poderá ser o representante legal da instituição/movimento ou qualquer outro integrante cujo nome conste no mesmo documento apresentado no inciso I (estatuto social ou carta de princípios).

§3º - Cada instituição/movimento só poderá votar em um candidato de cada segmento.

§4º - Serão considerados nulos os votos que contenham mais de 01 (um) candidato assinalado no mesmo segmento.

§5º - Encerrada a votação, a Comissão procederá com a apuração dos votos.

§ 6º - Em caso de empate será utilizado o critério da antiguidade, verificado pela data de fundação da instituição/movimento.

§ 7º - Serão consideradas eleitas as representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos com maior número de votos em cada segmento, conforme previsto no Art. 2º.

Art. 11º - Caso não haja inscrição de representantes da sociedade civil pelos segmentos vacantes, as vagas poderão ser preenchidas por representantes de outros segmentos, contanto que estas tenham enviado no período supracitado desta eleição, a documentação necessária, em conformidade a este Edital.

Art. 12º - Terminada a votação e a apuração, a Comissão lavrará a ata de eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - O resultado final da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, após aclamação em plenária.

Art. 14º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado final da eleição.

§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo deverá ser apresentado pelos representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos, por meio do seu representante, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação no DOM, à Comissão, pelo e- mail comsearecifepe@gmail.com.

§ 2º O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 4º Os recursos serão julgados pela Comissão e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial.

§ 5º Da decisão da Comissão não caberá outro recurso.

Art. 15º - A designação dos conselheiros eleitos será realizada por Ato do Prefeito.

Art. 16º - A posse dos novos conselheiros eleitos, das vagas remanescentes supracitadas será realizada na primeira Plenária subsequente do COMSEA/Recife, prevista para 27 de outubro de 2026.

Art. 17º - O mandato dos(as) conselheiros(as) será exercido no biênio 2026-2028, com término por ocasião da homologação do resultado da eleição subsequente, assegurada a continuidade do exercício do mandato até a posse dos(as) novos(as) conselheiros(as).

Art. 18º - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão designada previamente.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2026.

Comissão instituída pelo COMSEA/Recife:

MICHELINE SALES – Governamental
RAFAEL ARAÚJO – Associação Católica dos Samaritanos
SÔNIA LUCENA – Associação Pernambucana de Nutrição
EGLINE DA SILVA – Instituto José Eduardo Mendonça - Casa Sorrir

ANEXO I

PROCESSO ELEITORAL COMSEA/RECIFE/ GESTÃO 2026-2028
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Item	Atividade	Data	Horário	Local
01	Publicação do Edital	12/09/2026	-	Diário Oficial do Município
02	Período de requerimento de registro candidatura	De 12/09/2026	Até às 23h59 do dia 02/10/2026	E-mail
03	Análise dos requerimentos de registro candidatura pela Comissão designada	05/10/2026 e 06/10/2026	-	-
04	Publicação da relação preliminar das representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos habilitadas como candidatas no processo eleitoral	08/10/2026	-	Diário Oficial do Município
05	Interposição de recurso e/ou impugnação de candidatura	De 08/10/2026	Até às 23h59 do dia 09/10/2026	E-MAIL
06	Publicação do julgamento de recurso e/ou impugnação de candidatura – Lista Final dos Candidatos Habilitados	20/10/2026	-	Diário Oficial do Município
07	Publicação das representações da sociedade civil, instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para complementação da composição do COMSEA/Recife pós recurso.	15/10/2026		Diário Oficial
08	Eleição das representações da sociedade civil, instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para complementação da composição do COMSEA/Recife em caso de mais de um inscrito por vaga ou aclamação das inscritas.	27/10/2026	-	EDUSUAS
09	Publicação da Portaria – Designação dos Conselheiros do COMSEA – vagas remanscentes 2026-2028	03/11/2026	-	Diário Oficial do Município

ANEXO II

PROCESSO ELEITORAL COMSEA/RECIFE GESTÃO 2026-2028 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

A - Dados da Instituição/Movimento:

Assinale abaixo seu segmento de atuação:

() Segmento 2

-Entidades sindicais e associados patronais na área, prestadores de serviços na área de alimentação, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos;
-Sistema S, com exceção das empresas multi ou transnacionais.

() Segmento 3

-Associações e instituições de assessoria e consultoria que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
-Instituições de ensino e pesquisa, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
-Entidades nacionais de pesquisa, assessoramento e de saúde coletiva, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
-Grupos de pesquisa vinculados às universidades públicas, priorizando os que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis.

() Segmento 6

- Pescadoras/es artesanais e marisqueiras;
-Povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana.

Nome da instituição/movimento:

Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefones: E-mail:
Data de fundação:

B - Dados do Representante:

Nome:
Endereço: UF: CEP:
Cidade: Celular:
Telefone:
E-mail:

C - Indicação dos Candidatos:

I)Titular

Nome:
Endereço: UF: CEP:
Cidade: Celular:
Telefone:
E-mail:

II)Suplente

Nome:
Endereço: UF: CEP:
Cidade: Celular:
Telefone:
E-mail:

As representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos acima descrita, por meio de seu representante, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para habilitação no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Recife, para exercício do mandato compreendido no biênio de 2026/2028. Declara que, para tanto, submete-se às normas expressas no Regimento Eleitoral.

Recife, _____de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PROCESSO ELEITORAL COMSEA/RECIFE / GESTÃO 2026-2028 FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dados da Intuição/Movimento:

Nome:
Endereço: Cidade: UF: CEP:
Telefones:
E-mail:

Dados do Representante:

Nome:
Endereço: Cidade: UF: CEP:
Telefones:
E-mail:

01.Data de fundação da instituição/movimento

02.Qual o campo de atuação prioritário da instituição/movimento?

03.Possui inscrição em algum Conselho de Políticas Públicas (CMAS, CMS, CAE, COMAN, COMDICA, etc.)? Quais?

04.Descreva de forma resumida as ações e/ou atividades realizadas e justifique seu interesse em compor o COMSEA/Recife.

Recife, _____de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA Nº 3801.4005/2023, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 16/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 - CPLS, na condição de órgão não participante - carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28 de setembro de 2026 e termo final o dia 27 de setembro de 2027.
Valor Global: R\$ 23.744,83 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	LOTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica(virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com	167	R\$ 32,47	R\$ 5.422,49
5	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RECIPLAST	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
15	1	6705	Cera líquida para piso - princípio ativo a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e éteres glicíds, composição básica com agentes plastificantes e conservantes, indicadas para todos os tipos de piso e após polimento com polidora 1500 a 3000rpm, apresenta uma película lisa, dura, teor não voláteis mínimo 3,5% na resistente ao trafego, antiderrapante e brilhante, na cor incolor, acondicionado em embaladas em bobonas plásticas de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e registro no ministério da saúde. Marca: VALENÇA QU ÍMICA	6	R\$ 43,50	R\$ 261,00
17	1	40921	Cloro ativo líquido, composição: hipoclorito de sódio teor 5% , embalagem Plástica com 5 litros e registro no ministério da saúde e nome do responsável técnico. Marca: VALENÇA QU ÍMICA	54	R\$ 11,27	R\$ 608,56
27	1	32536	Lixeira para resíduos comuns, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 litros, com pedal e tampa tipo basculante (vai e vem), na cor cinza, produto fornecido em PVC rígido, cor branca/preta/bege, dimensões 70 x 25 cm. Marca: PLASUTIL	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
28	1	42113	Lixeira para resíduos comuns - capacidade para 10 a 12 litros, Medida: 27 x 27 cm, em material plástico resistente, sem tampa, formato cilíndrico (cesto telado), cores variadas. Marca: IGUAL	6	R\$ 5,75	R\$ 34,50
31	1	35373	Removedor de cera e película – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em bombona plástica (material opaco e resistente) contendo 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e está com registro vigente na ANVISA - MS. marca: Valença química	3	R\$ 49,60	R\$ 148,80
33	1	33020	Mop completo para limpeza geral, uso interno externo área molhada – medidas 5,8cm x 27,5cm x 5,6cm, (A x L x P) peso igual ou maior 0,97kg. Com cabo em aço telescópio e alavanca, base com esponja em PVA comprimento total 1,42m. Marca: FLASH LIMP	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
34	1	32208	Sabonete Líquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e está com registro vigente na ANVISA - MS. Marca: VALENÇA QU ÍMICA	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
35	1	46907	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 500 gramas, composta de hidróxido de sódio. Marca: SOECIA	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
41	1	49353	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 300 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRANQUINHO	1015	R\$ 6,88	R\$ 6.983,20
43	1	43091	Papel toalha interfolhado cor branca, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfalele, inodoro, 100% fibras celulósicas, fibra celulose virgem, folhas interfolhada 02 a 03 dobras. Gramatura: Mínimo de 24g/m², pacote individual com 1.000 folhas medindo 21,5 a 20,5cm. Produto isento de agentes químicos agressivo. Marca: BRANQUINHO	462	R\$ 14,48	R\$ 6.689,76
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 23.744,83

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.422.1252.2093 - Elemento de Despesas nº 3.3.90.30 - Fonte 500.
Nota de Reserva: Nº 2026NE000304.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2001.1020/2022, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2022-SEINFRA, vinculado ao Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, na condição de Órgão Participante.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.
Objeto: A prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência será por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27.09.2026 e termo final 26.09.2027.
Valor Global: R\$ 773.443,44 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	EXERCÍCIO 2026	PERÍODO
01	386	LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, INCLUÍDA QUILOMETRAGEM LIVRE, GPS E OUTROS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA	UND	07	9.207,66	193.360,86	27/09/2026 a 31/12/2026
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	EXERCÍCIO 2027	PERÍODO
01	386	LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, INCLUÍDA QUILOMETRAGEM LIVRE, GPS E OUTROS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA	UND	07	9.207,66	580.082,58	01/01/2027 a 26/09/2027
Total(R\$)						R\$ 773.443,44	

Dotação Orçamentária: nº 38.01.115.182.1303.2211 – Elemento de Despesa nº 33.90.33 – Fonte: 500.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

CONSIDERANDO a CI nº 38/2026 da Coordenação da JARI e CDSTM;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROGERIO SANTANA DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.506.324-**** como membro titular na 3ª JARI/Recife, até o dia 05/02/2027, devido a solicitação de alteração da composição da JARI para o mandato, em substituição da Sra. Rita de Cassia de Lima, conforme Portaria nº 011/2025 de 06/02/2025 e o Sr. **MARIO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS, CPF/MF ***.398.804-**** como membro suplente, para exercer o 1º mandato até o dia 11/09/2028, devido ao encerramento do mandato do Sr. Luiz Antonio do Rego Barros, representantes da Câmara Municipal do Recife no Conselho Municipal de Trânsito – CMTT/ Recife, indicados através de Ofício Nº 76/2026, com data 21/08/2026;

Art. 2º – DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO 019/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Guardcar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CEP: 52.291-630, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 52.291-630, www.lancecerteloileos.com.br, pelo e-mail adm02@lancecerteloileos.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA								
ANEXO								
ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	HOR3352	PE	GM/KADETT GL	1995/1995	9BGKZ08GSSB409386	ALEXANDRE FERNANDO SANTOS		
2	PET3860	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011/2012	9C6KE1500C0050593	ANTONIO FRANCISCO SA SILVA FILHO		MANOEL JOAO DO NASCIMENTO
3	SNR9G89	PE	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	9C2KC2200RR608827	CARLINE MENDONCA DE SOUZA	BANCO PAN SA	
4	OYV2G02	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	9C2KC1680FR009293	CESAR AUGUSTO DE JESUS		
5	KLE6943	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R109932	DIEGO PHILIP PEREIRA DE OLIVEIRA		
6	KLM9H47	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR625904	EDVANDO BEZERRA DA SILVA		
7	PFi6488	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR808355	ELIABE ELIAS DA SILVA SANTOS		
8	PEY2E96	PE	HONDA/CB 300R	2010/2011	9C2NC4310BR021006	ELIVANIO JOSE DA SILVA		WELLINGTON MAURICIO DE MELO
9	KLW9114	PE	FIAT/PALIO EX	2000/2001	9BD17140212016844	ELIZANGELA JOSE DA SILVA		
10	SOV8C95	PE	HONDA/POP 110I ES	2025/2026	9C2JB0100TR409205	FRANCISCO ADOLFO MENDES PEREIRA		

UHL6H43	OD00480612	27/08/2026	6637/1	19/10/2026
UHL6H43	OD00480613	27/08/2026	6602/0	19/10/2026
UHL7D40	OD00337970	27/08/2026	5380/0	19/10/2026
UHL7D46	FC00059948	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHL8D92	FC00059668	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHM1A88	OD00368112	28/08/2026	5452/3	22/10/2026
UHM4D24	PD00227772	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHM4F45	PD00228776	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHM5B79	PD00228704	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHM5H23	OD00409310	29/08/2026	5541/2	22/10/2026
UHM6A36	SR00055600	28/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHM7C43	OD00333176	28/08/2026	5541/2	22/10/2026
UHM9G53	FC00059450	25/08/2026	6050/3	19/10/2026
UHN0A32	FC00059661	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN0A62	PD00228744	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN0C80	PD00227384	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN2I33	OD00409283	28/08/2026	5541/2	22/10/2026
UHN2I94	PD00227630	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN4G32	PD00227386	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN5G66	PD00228538	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN6A50	PD00228000	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN6E31	PD00228333	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN8D11	PD00227509	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHN9A27	PD00227234	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO0E82	PD00228677	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO0E82	PD00228678	30/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHO1A84	OD00440771	30/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHO1A84	OD00440772	30/08/2026	7684/2	22/10/2026
UHO1I41	OD00397901	27/08/2026	5452/1	19/10/2026
UHO4F82	FC00059583	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO5F21	PD00228139	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO7A57	FC00060447	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO8F90	PD00227624	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO8I90	FC00059596	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO9B17	PD00226817	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO9B17	PD00226819	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO9B17	PD00227753	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHO9B17	PD00227995	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP0G74	PD00228748	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP0I51	FC00059684	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP3B80	PD00228252	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP3F58	SR00055715	29/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHP3J17	OD00110461	29/08/2026	5738/0	22/10/2026
UHP5E25	PD00227013	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP6E64	OD00110455	29/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHP8C88	PD00227123	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHP8F71	PD00227918	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHQ0J94	OD00485621	28/08/2026	5819/2	22/10/2026
UHQ1A14	FC00060000	28/08/2026	6050/3	19/10/2026
UHQ2B17	FC00060168	28/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHQ2F73	FC00059457	25/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHQ4E38	OD00463548	29/08/2026	6050/1	22/10/2026
UHQ4E38	OD00463549	29/08/2026	7684/2	22/10/2026
UHQ4F80	SR00055341	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHQ5G00	OD00226862	28/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHQ5G00	OD00226863	28/08/2026	5673/1	22/10/2026
UHQ8I39	OD00026232	29/08/2026	7684/2	22/10/2026
UHQ9C57	FC00060461	29/08/2026	7455/0	19/10/2026

UHQ9D07	FC00060248	28/08/2026	6041/2	19/10/2026
UHR0J10	PD00227439	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR0J47	PD00226982	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR1F00	SR00055398	26/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHR1F30	FC00060147	28/08/2026	6050/3	19/10/2026
UHR1G73	FC00059824	27/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHR1I86	OD00091433	29/08/2026	5550/0	22/10/2026
UHR2I27	SR00055450	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHR4B19	FC00059984	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR5G88	PD00226924	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR9G98	PD00228555	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR9I92	PD00226805	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHR9J77	OD00373466	27/08/2026	7633/1	19/10/2026
UHS0F28	OD00235973	28/08/2026	5010/0	22/10/2026
UHS0F28	OD00235974	28/08/2026	5118/0	22/10/2026
UHS0F28	OD00235975	28/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHS0I66	OD00276121	30/08/2026	7633/1	22/10/2026
UHS4E76	FC00059993	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHS4H68	OD00333178	28/08/2026	5541/2	22/10/2026
UHT0E25	OD00223094	29/08/2026	5550/0	22/10/2026
UHT1B55	PD00227060	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT1H07	PD00227556	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT1H92	OD00373502	27/08/2026	6050/1	19/10/2026
UHT2D46	FC00060374	29/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHT5J18	PD00227621	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT6C13	SR00055686	29/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHT6F71	PD00227506	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT6H73	FC00060200	28/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHT7B51	PD00227549	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT7B88	FC00059947	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT7B88	PD00227269	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHT8A18	SR00055466	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHT9E17	PD00227290	28/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHU0C88	PD00228339	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHU0J98	FC00059928	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHU1B08	PD00227959	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHU4D02	SR00055841	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHU4I52	FC00060216	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHU5B35	SR00055505	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHU5F84	PD00227081	27/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHU5F84	PD00227332	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHU6D53	OD00430401	28/08/2026	5746/1	22/10/2026
UHU8B87	FC00059728	26/08/2026	6050/3	19/10/2026
UHV0F86	PD00228769	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV0G40	FC00059991	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV1A98	PD00228418	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV1A98	PD00228421	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV1D18	PD00226923	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV1F43	SR00055761	30/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHV1F64	OD00409304	29/08/2026	5550/0	22/10/2026
UHV1H93	OD00430402	28/08/2026	5746/1	22/10/2026
UHV2A97	PD00226970	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV3F41	FC00059975	27/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHV3G33	SR00055801	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHV3I63	FC00059712	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV4C17	PD00227364	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV4I15	FC00059419	22/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHV5D41	FC00059592	26/08/2026	7455/0	19/10/2026

UHV5F05	PD00227030	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV5F25	SR00055494	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHV5H69	PD00226824	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV5H82	PD00228235	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV5J00	PD00227708	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV6A45	SR00055638	28/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHV6C81	SR00055937	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHV7B04	OD00460523	28/08/2026	5622/2	22/10/2026
UHV7I09	PD00228240	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHV9H85	OD00093893	29/08/2026	5452/1	22/10/2026
UHW0H72	PD00227712	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW1A77	FC00060237	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW1E50	PD00228195	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW1H08	FC00060001	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW2J62	FC00059411	22/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHW3E09	PD00228098	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW4D05	OD00226883	28/08/2026	5673/1	22/10/2026
UHW5A35	OD00428331	28/08/2026	5622/5	22/10/2026
UHW5B51	PD00227112	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW5E17	PD00228042	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHW9D24	OD00096431	29/08/2026	7684/1	22/10/2026
UHW9D62	OD00460510	28/08/2026	7633/1	22/10/2026
UHW9J45	FC00059899	27/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHX0C30	PD00228599	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX0D84	OD00324171	28/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHX1B82	OD00276110	27/08/2026	7340/0	19/10/2026
UHX1I52	PD00228487	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX1J29	PD00228160	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX2C38	PD00228393	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX3G27	PD00228751	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX3H23	PD00227709	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX4B71	FC00059838	27/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHX5G65	PD00226963	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX6F11	OD00355862	30/08/2026	5550/0	22/10/2026
UHX7C45	PD00226885	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX7E92	OD00290523	27/08/2026	7670/0	19/10/2026
UHX8A69	PD00228261	29/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHX8F18	PD00228344	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX8F19	SR00055858	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHX8H16	PD00228761	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHX8I99	PD00228178	30/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHY0A60	PD00228427	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY0D05	PD00227256	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY0F29	PD00228091	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY1G19	PD00228468	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY1H59	OD00235970	27/08/2026	7340/0	19/10/2026
UHY2D49	FC00060087	28/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHY2J94	OD00003073	29/08/2026	5010/0	22/10/2026
UHY2J94	OD00003074	29/08/2026	5118/0	22/10/2026
UHY2J94	OD00003075	29/08/2026	6602/0	22/10/2026
UHY2J94	OD00003076	29/08/2026	6637/1	22/10/2026
UHY2J94	OD00003077	29/08/2026	7030/1	22/10/2026
UHY3G23	OD00485613	28/08/2026	5819/2	22/10/2026
UHY3H96	SR00055482	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHY4A46	PD00228532	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY4C97	PD00227915	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY4F89	SR00055423	26/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHY4H26	FC00060465	29/08/2026	7463/0	19/10/2026

UHY5J18	PD00227512	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY6C39	PD00226906	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY7J92	OD00110448	29/08/2026	7340/0	22/10/2026
UHY8D75	PD00227994	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY8D97	PD00228183	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY8I42	PD00228386	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY9B99	FC00060512	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY9C12	PD00228182	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHY9E00	OD00091432	29/08/2026	5550/0	22/10/2026
UHZ0A79	SR00055516	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHZ0E00	PD00227776	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHZ1B59	FC00060326	29/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHZ1B59	PD00227137	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHZ2J41	FC00060215	28/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHZ3J07	FC00059760	27/08/2026	5746/1	19/10/2026
UHZ4E00	OD00460533	28/08/2026	6122/0	22/10/2026
UHZ5D20	OD00409291	29/08/2026	5541/2	22/10/2026
UHZ6E36	OD00440762	29/08/2026	5592/0	22/10/2026
UHZ6E52	PD00228291	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHZ6I20	PD00228169	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UHZ6J94	FC00060031	28/08/2026	6050/3	19/10/2026
UHZ7F37	PD00227430	28/08/2026	7463/0	19/10/2026
UHZ7G37	SR00055805	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UHZ8E06	PD00227358	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA1B86	FC00060333	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA2C95	OD00324177	28/08/2026	5550/0	22/10/2026
UIA2J01	OD00003068	29/08/2026	6050/1	22/10/2026
UIA2J01	OD00003069	29/08/2026	7366/2	22/10/2026
UIA3C22	FC00060044	28/08/2026	7463/0	19/10/2026
UIA3D93	PD00228472	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA3J39	SR00055780	30/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIA4G76	PD00227173	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA4H98	PD00228429	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA5I32	PD00227767	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA5J15	FC00060351	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA5J18	PD00226996	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA6I95	FC00059706	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA7F29	PD00228471	30/08/2026	7463/0	19/10/2026
UIA7H84	PD00228506	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIA7J01	SR00055846	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIA8C35	SR00055619	28/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIA9C72	FC00060483	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0A93	SR00055431	26/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIB0C45	PD00227500	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0F69	FC00060308	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0F69	FC00060455	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0F69	PD00228102	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0G20	FC00059709	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB0G39	PD00228653	30/08/2026	7463/0	19/10/2026
UIB0G50	PD00227961	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB1E04	SR00055826	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIB1F90	FC00059881	27/08/2026	5746/1	19/10/2026
UIB1J01	OD00105748	28/08/2026	7030/1	22/10/2026
UIB1J01	OD00105749	28/08/2026	7048/1	22/10/2026
UIB2A72	SR00055748	30/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIB2B28	OD00190560	30/08/2026	5452/6	22/10/2026
UIB2G54	SR00055507	27/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIB3C87	SR00055797	31/08/2026	7587/0	19/10/2026

UIB4A63	PD00227031	26/08/2026	7463/0	19/10/2026
UIB5B43	SR00055917	31/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIB5C04	PD00228279	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB5G75	OD00377894	28/08/2026	7340/0	22/10/2026
UIB6I13	PD00228539	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB7H93	PD00227042	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIB8D62	PD00227080	27/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC0G31	PD00227043	26/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC0H63	PD00227567	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC0H63	PD00227714	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC0H63	PD00228099	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC0H63	PD00228589	30/08/2026	7463/0	19/10/2026
UIC1H53	FC00060358	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC4F85	PD00228297	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIC4I32	FC00060188	28/08/2026	5746/1	19/10/2026
UIC6F70	SR00055771	30/08/2026	7587/0	19/10/2026
UIC8A04	PD00227437	28/08/2026	7455/0	19/10/2026
UII5F57	FC00060509	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UII5F57	PD00228576	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
UIP3F17	PD00227595	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
UJC0F71	PD00228612	30/08/2026	7455/0	19/10/2026
USS6B96	PD00228177	29/08/2026	7455/0	19/10/2026
USS9A47	PD00227407	28/08/2026	7455/0	19/10/2026

Recife, 11 de Setembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0708795821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0708795821
RECORRENTE: RENATA BARROS PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:158/2026.

Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DE BAR. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência.

C.R.A., Recife, 27 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0743637223
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0743637223
RECORRENTE: LETÍCIA DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:159/2026.

Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. ATIVIDADE DE CONSORTO DE CADEIRAS. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência.

C.R.A., Recife, 27 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0711573420
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711573420
RECORRENTE: AGUIAR BAYMA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:160/2026.

Ementa: SEDEC. DIAGNÓSTICO PATOLOGIAS E RISCOS PÓS-INCÊNDIO. DECISÃO COM BASE EM ATUAL ENTENDIMENTO DO TJPE. RECONHECIMENTO DA DEFESA CIVIL DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL E DE AUSÊNCIA DE DANOS A TERCEIROS, O AUTUADO NÃO DEVE SER PENALIZADO COM VALORES EXORBITANTES. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PRA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 27 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0732385723
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732385723
RECORRENTE: VALQUIRIA DA SILVA SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:161/2026.

Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA DA RECORRENTE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.

C.R.A., Recife, 27 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0702753624
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0702753624
RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 3 ENGENHOS
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 162/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO PROVIDO PÁRCIALMENTE. CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.

C.R.A., Recife, 28 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0700853324
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0700853324
RECORRENTE: ODETE MARIA DA SILVA VITAL
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 163/2026.

Ementa: REVERSÃO DA AIRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.

C.R.A., Recife, 28 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0722312615
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0722312615
RECORRENTE: EUCARLO GONÇALVES DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 164/2026.

Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. OBTENÇÃO DA LICENÇA A POSTERIORI. PREVISÃO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA, ART. 40, II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/17. REMESSA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau na íntegra.

C.R.A., Recife, 28 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0769235014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0769235014
RECORRENTE: SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 165/2026.

Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO PARA ADVERTÊNCIA ESCRITA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 28 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0727344423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727344423
RECORRENTE: ASOBRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:166/2026.

Ementa: REFORMA EM IMÓVEL ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO – IEP SEM A RESPECTIVA LICENÇA. OBTENÇÃO DO ALVARÁ APÓS AUTUAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REDUZIU O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso, mantendo na íntegra a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 29 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0717473606
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717473606
RECORRENTE: MARCOS FRANCISCO ALVES
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:167/2026.

Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR CONSOLIDADA. HIPOSSUFICIÊNCIA DO RECORRENTE. ÁREA DE ZEIS. REVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62, DA LEI Nº 17.168/05 C/C, O ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 29 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0723481723
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723481723
RECORRENTE: COND. JARDIM DAS ACÁCIAS
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 168/2026.
Ementa: SUPRESSÃO DE ÁREA VRDE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra. C.R.A., Recife, 29 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0738337423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0738337423
RECORRENTE: JRD BAR E RESTAURANTE LTDA ME (MANOS BAR E RESTAURANTE)
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 169/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º. DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 29 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0757261517
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0757261517
RECORRENTE: COND. EDF. BAÍA DE CORDOBA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 170/2026.
Ementa: REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita. C.R.A., Recife, 30 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0721801821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721801821
RECORRENTE: DUETTO ESCOLA DE DANÇA E CIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 171/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art. 31, da Lei nº 18.336/17. C.R.A., Recife, 30 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0727939019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727939019
RECORRENTE: VALMIR CARNEIRO GONDIM
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 172/2026.
Ementa: ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS CAUSANDO INFILTRAÇÃO AO IMÓVEL VIZINHO. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM NULIDADE. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 30 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0707975022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707975022
RECORRENTE: DUETTO ESCOLA DE DANÇA E CIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 173/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO MULTA EM ADVERTÊNCIA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art. 31 da Lei nº 18.336/17. C.R.A., Recife, 30 de julho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 5006383325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5006383325
RECORRENTE: ATACAREJO QUALIPREÇO LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:174/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. REVELIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALEGAÇÃO EM GRAU RECURSAL DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS DE MEDIÇÃO (TERMÔMETRO). REJEIÇÃO IRREGULARIDADE VISÍVEL E CONSTATÁVEL IN LOCO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. ÔNUS DA PROVA DA RECORRENTE NÃO CUMPRIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa. C.R.A., Recife, 03 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5007130125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5007130125
RECORRENTE: ATACAREJO QUALIPREÇO LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:175/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. EXPOSIÇÃO À VENDA DE ALIMENTO DETERIORADO. ALTERAÇÃO ORGANOLÉPTICA CONSTATÁVEL A OLHO NU. DESNECESSIDADE DE LAUDO PERICIAL. CRITÉRIO DA DUPLA VISITAÇÃO AFASTADO FRENTE À GRAVIDADE DA INFRAÇÃO. HISTÓRICO DE REINCIDÊNCIAS. DOLO EVENTUAL CARACTERIZADO. DOSIMETRIA DA PENALIDADE EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.727/2004. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa. C.R.A., Recife, 03 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5007051725
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5007051725
RECORRENTE: ATACAREJO QUALIPREÇO LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:176/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. ALEGAÇÃO DE CONFORMIDADE COM PORTARIA DO MAPA E ERRO DE TIPIFICAÇÃO. REJEIÇÃO. PREVALÊNCIA DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA LOCAL. TESE DE OBRIGATORIEDADE DA DUPLA VISITAÇÃO AFASTADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa. C.R.A., Recife, 03 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5006978825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5006978825
RECORRENTE: BRAMED MATERIAL CIRÚRGICO LTDA EPP
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:177/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. FALHA GRAVE NO SISTEMA DE RASTREABILIDADE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE. DIVERGÊNCIA ENTRE ESTOQUE FÍSICO E SISTEMA DE CONTROLE. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa. C.R.A., Recife, 04 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5008514125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5008514125
RECORRENTE: G.M. DA COSTA FREITAS COMÉRCIO VAREJSITA DE MEDICAMENTOS
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:178/2026.
Ementa: DIREITO SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. PODER DE POLÍCIAADMINISTRATIVA. LEI FEDERAL Nº 6. 437/1977. DECISÃO ADMINISTRATIVA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE LEGALIDADE. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o reexame necessário e negar provimento, mantendo integralmente a decisão Administrativa, inclusive, quanto à aplicação da penalidade multa, por seus próprios fundamentos e pelos constantes deste voto. C.R.A., Recife, 04 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5008514225
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5008514225
RECORRENTE: G.M. DA COSTA FREITAS COMÉRCIO VAREJSITA DE MEDICAMENTOS
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:179/2026.
Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MULTA FIXADA DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 6.437/1977 E DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o reexame necessário e manter integralmente a decisão por seus próprios fundamentos e pelos constantes deste voto, permanecendo hígida a penalidade administrativa aplicada. C.R.A., Recife, 04 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relator

PROCESSO N.º : 5007276925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5007276925
RECORRENTE: MARIDÉCIA DA C. CABRAL SILVA COMÉRCIO LTDA (MERCADINHO VITÓRIA)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:180/2026.
Ementa: DIREITO SANITÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. REVISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA AFASTAR A INFRAÇÃO SANITÁRIA. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PENALIDADE FIXADA NOS LIMITES DA LEI Nº 6.437/1977. AUSÊNCIA DE NULIDADE OU DESPROPORCIONALIDADE, MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer a revisão administrativa e negar provimento mantendo integralmente a decisão pelos seus próprios fundamentos, por entenderem que a decisão observou a legislação sanitária aplicável ao devido processo legal e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. C.R.A., Recife, 05 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5000306026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5000306026
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:181/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. SERVIÇO DE RADIOLOGIA/FLUOROSCOPIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NO MOMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. RDC ANVISA Nº 611/2022. IN ANVISA Nº 91/2021. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. IRRELEVÂNCIA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO JÁ CONSUMADA. NATUREZA PREVENTIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO CONCRETO À SAÚDE. RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância. C.R.A., Recife, 05 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5000304926
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5000304926
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:182/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. SERVIÇO DE SAÚDE. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. AUSÊNCIA DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE INDIVÍDUOS OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS E DE CONTRAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL. LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. ART.10, XXIX, RDC/ANVISA Nº 611/2022. INFRAÇÃO FORMAL. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO CONCRETO. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. FATO QUE NÃO FASTA A INFRAÇÃO JÁ CONSUMADA, MAS DEVEW SER CONSIDERADA NA DOSIMETRIA. AGRAVANTE DE DOLO OU MÁ-FÉ. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO CONCRETA. PRIMARIEDADE. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MULTA DE R\$ 800,00, MANTIDA. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer o reexame necessário e, no mérito, dar parcial provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.
C.R.A., Recife, 05 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5000343626
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5000343626
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:183/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA NO ATO DA INSPEÇÃO. VIOLAÇÃO DA RDC ANVISA Nº 611/2022. INFRAÇÃO FORMAL E REQUISITO VINCULADO. ADEQUADO. ADEQUAÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS POSTERIORES. EFEITO RETROATIVO INEXISTENTE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 06 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5000340926
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5000340926
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:184/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. FALTA DE LAUDO DE INTEGRALIDADE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). VIOLAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 91/2021. ILÍCITO DE NATUREZA FORMAL. SANEAMENTO TÉCNICO SUPERVENIENTE. RETROATIVIDADE INEXISTENTE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA MULTA COMINADA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 06 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5000343526
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5000343526
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:185/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. NÃO APRESENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE OTIMIZAÇÃO (ALARA). INFRIGÊNCIA AO ART. 44, DA RDC, ANVISA Nº 611/2022. INFRAÇÃO FORMAL CONSUMADA. SANEMANETO TÉCNICO SUPERVENIENTE. RETROATIVIDADE INEXISTENTE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA PENALIDADE PECUNIÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 06 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5006979625
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5006979625
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICIENTE DE PERNAMBUCANA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:186/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXPEDIÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO COM CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO CONCEDIDO.VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, DA MOTIVAÇÃO, DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA AMPLA DEFESA. VÍCIO FORMAL INSANÁVEL. NULDADE DO ATO ADMINISTRATIVO RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, ACOLHER O RECURSO e DAR PROVIMENTO AO RECURSO, declarando a nulidade do Auto de Infração nº 50.06979.6.25 e desconstituindo a penalidade pecuniária aplicada, em razão do manifesto cerceamento de defesa e quebra da boa-fé administrativa, nos termos do voto do Relatora.
C.R.A., Recife, 08 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5001788626
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5001788626
RECORRENTE: MARIA VALDETE DO NASCIMENTO
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:187/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. ALIMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO EXPOSTOS À VENDA. LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. DECRETO MUNICIPAL Nº 20.727/2004. MATERIALIDADE COMPROVADA PELA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE DEFESA NA FASE PRÓPRIA. ALEGAÇÕES DE DIFICULDADE FINANCEIRA. INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR A INFRAÇÃO OU A SANÇÃO. DOSIMETRIA. PRIMARIEDADE RECONHECIDA COMO ATENUANTE. OBSERVÂNCIA DA FAIXA LEGAL DA MULTA. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 08 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 500343726
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500343726
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:188/2026.
Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BLINDAGEM NO ATO DA FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÃO FORMAL CONSUMADA. SANEAMENTO TÉCNICO SUPERVENIENTE. RETROATIVIDADE INEXISTENTE. MANUTENÇÃO DA MULTA NO PATAMAR LEVE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo na íntegra a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 09 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 500344226
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500344226
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:189/2026.
Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. SERVIÇO DE ENDOSCOPIA. EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE. RDC ANVISA Nº 611/2022. LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR À FISCALIZAÇÃO. IRRELEVÂNCIA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CONFIGURADA. PENALIDADE PROPORCIONAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E JULGADO PROCEDENTE PARA CONFIRMAR A DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer do Reexame Necessário e confirmar integralmente a Decisão SEVS nº 015/2026, mantendo a penalidade de multa aplicada à empresa Unigastro – Unidade de Endoscopia do Memorial São José, por seus próprios fundamentos e pelos constantes do voto do Relator, por entender que a infração sanitária restou devidamente caracterizada e que a regularização promovida após a fiscalização não afasta a responsabilidade administrativa nem invalida o Auto de Infração.
C.R.A., Recife, 09 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5007889225
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5007889225
RECORRENTE: ATACAREJO QUALIPREÇO LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:190/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ALIMENTO EXPOSTO À VENDA EM ESTADO DE DETERIORAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. DECRETO MUNICIPAL Nº 20.727/2004. CONSTATAÇÃO DIRETA PELA FISCALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. DESNECESSIDADE DE LAUDO LABORATORIAL QUANDO A IRREGULARIDADE É OBJETIVAMENTE PERCEPTÍVEL. PRESUNÇÃO RELATIVA DE LEGITIMIDADE DO AUTO. RESPONSABILIDADE DO COMERCIANTE. DUPLA VISITA. ART. 55 DA LC Nº 123/2006. FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA CONDICIONADA AO GRAU DE RISCO. INFRAÇÃO DE NATUREZA SANITÁRIA RELEVANTE. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE E AGRAVANTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, CONHECER do Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa.
C.R.A., Recife, 09 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5000341026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5000341026
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:191/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA. INEXISTÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E SUBSTITUTO DO SETOR. VIOLAÇÃO AO ART. 13 DA RDC ANVISA Nº 611/2022. INFRAÇÃO FORMAL CONSUMADA. SANEAMENTO TÉCNICO E DOCUMENTAL SUPERVENIENTE. FALTA DE RETROATIVIDADE. DOSIMETRIA DA MULTA MANTIDA NO PATAMAR LEVE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa Unigastro, mantendo integralmente a decisão condenatória de primeira instância.
C.R.A., Recife, 10 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5000341126
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5000341126
RECORRENTE: UNIDADE DE ENDOSCOPIA DO MEMORIAL SÃO JOSÉ
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:192/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA CONSTATADA EM INSPEÇÃO. TRANSGRESSÃO AO ART. 14 DA RDC ANVISA Nº 611/2022. NATUREZA FORMAL DA INFRAÇÃO. PRESCINDIBILIDADE DE RISCO CONCRETO. SANEAMENTO TÉCNICO SUPERVENIENTE SEM EFEITO RETROATIVO. MANUTENÇÃO DA MULTA NO PATAMAR LEVE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão SEVS nº 005/2026, pelos seus próprios fundamentos, por entenderem que a decisão observou a legislação sanitária aplicável, o devido processo legal e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
C.R.A., Recife, 10 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5007276325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5007276325
RECORRENTE: MARIDÉCIA DA C. CABRAL SILVA COMÉRCIO LTDA (MERCADINHO VITÓRIA)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:193/2026.
Ementa: DIREITO SANITÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. REVISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA AFASTAR A INFRAÇÃO SANITÁRIA. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PENALIDADE FIXADA NOS LIMITES DA LEI Nº 6.437/1977. AUSÊNCIA DE NULDADE OU DESPROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, conhecer da Revisão Administrativa e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão SEVS nº 005/2026, pelos seus próprios fundamentos, por entenderem que a decisão observou a legislação sanitária aplicável, o devido processo legal e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
C.R.A., Recife, 10 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5006621425
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5006621425
RECORRENTE: FARMÁCIA INDEPENDENTE
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:194/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANITÁRIO. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. DESCUMPRIMENTO DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1988 E DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA OBJETIVA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, CONHECER do Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa.
C.R.A., Recife, 11 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5007883625
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5007883625
RECORRENTE: FARMÁCIA INDEPENDENTE
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:195/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANITÁRIO. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. DESCUMPRIMENTO DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1988 E DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA OBJETIVA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, CONHECER do Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa.
C.R.A., Recife, 11 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º :5006689925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:5006689925
RECORRENTE: LIDER ALL LIFE CLINICA MÉDICA, ODONTOLOGICA E CONSULTÓRIOS
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº:196/2026.
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANITÁRIO.RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, CONHECER do Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de adminissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida que aplicou à Recorrente a penalidade de multa.
C.R.A., Recife, 11 de setembro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva
Conselheira Relatora

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 81/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 08/09/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001782/2026-44.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, em favor dos Beneficiários Locatários descritos em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóveis cujos locadores também estão identificados no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 38 PROMORAR DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF/CNPJ
1	Escarlett Lingrid Marques Da Silva Souza	xxx.975.694-xx	Lindinez Maria Da Silva Souza	xxx.375.034-xx
2	Wedja Carla Souza Da Silva	xxx.787.064 -xx	Thayná Kessia Rodrigues de Lima	xxx.017.404 -xx

Recife, 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.4023/2026, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.
Modalidade: LPN Nº008/2026
Processo Licitatório Nº 012/2026
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 234915.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa ENZFLUOR COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E DA URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – LOTE 26, LOCALIZADA NO BAIRRO DA COHAB, NA CIDADE DO RECIFE/PE.
Prazos: A vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da ordem de serviço.
Valor do Contrato: R\$ 4.339.862,90 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 1.15.451.1325.1028. 1249. 44.90.51 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - Nota de Reserva: nº 2026NR000162 – datada de 31.08.2026. Elemento de Despesa nº 03 Fonte: 754.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO – ERRATA

RESULTADO DEFINITIVO DOS SELECIONADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – Objeto: Autorização de uso dos quiosques remanescentes de Vila do Papel, instrumento integrante do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em áreas de Vulnerabilidade Socioambiental- ProMorar Recife.
No Chamamento Público veiculado no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE, na Edição nº 106, pág. 66 do dia 05 de setembro de 2026, **ONDE SE LÊ** JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA **LEIA-SE:** RACHEL MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe do Gabinete de Gestão do ProMorar, em Exercício.

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe do Gabinete **LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO**

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 0701.4002/2026, celebrado entre o Município do Recife/Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais e a MARCA CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada a prestação de serviços de locação de condicionadores de ar, bem como a manutenção preventiva,corretiva e preventiva, abrangendo reposição de peças abrangendo reposição de peças e/ou acessórios que se façam necessários ao bom funcionamento do equipamento locado, bem como qualquer atividade a nível de suporte que seja necessária para o viável perfeito funcionamento do objeto.

I Gestor: **Maria Alice Andrade D’Almeida, matrícula nº 111397-6**

II Fiscal: **Victor César Ferreira Paixão, Matrícula: 1220861**

LUÍS DOS ANJOS
Secretário Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 012, DE 11 DESETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 0701.4002/2026, celebrado entre o Município do Recife/Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais e a Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Geradores nº 0701.4001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa E. C. DE LIMA FILHO ME cujo objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de grupo gerador, nas especificações indicadas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, em função da expansão das instalações do Hospital Veterinário do Recife.

I Gestor: **Maria Alice Andrade D’Almeida, matrícula nº 111397-6**

II Fiscal: **Victor César Ferreira Paixão, Matrícula: 1220861**

Esta Portaria tem efeitos a partir de 03/08/2026.

LUÍS DOS ANJOS
Secretário Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 024/2026 – ID nº 111349 – SEI nº 33.052023/2026-60. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 07(sete) lotes e 07(sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 01 com o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, cnpj nº 44.734.671/0022-86, para o lote 03 com o valor total de R\$ 1.414,80 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para o lote 06 com o valor total de R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, para o lote 07 com o valor total de R\$ 1.205.640,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Restaram fracassados os lotes 02, 04 e 05. Recife, 11 de setembro de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026. ID Nº 103086. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mesas e cadeiras em 04 (quatro) lotes, totalizando 04 (quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas, a análise da habilitação e o encerramento da fase recursal, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/lote): Meta Empenho Soluções LTDA - CNPJ nº 35.503.809/0001-10/ lotes 01, 02, 03 e 04 com valores globais de R\$ 102.000,00, R\$ 34.000,00, R\$ 61.500,00 e R\$ 19.700,00, respectivamente. Observação: Considerar sem efeito a publicação do Resultado do respectivo processo publicada no Diário Oficial do Município do dia 01/08/2026. Recife, 11/09/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 110691 – SEI: 33.008972/2026-11. OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento e material hospitalar, lote único, com 9 (nove) itens, para a Secretaria de Saúde. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die", para ajustes no Termo de Referência. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 26/08/2026. Vanessa Eufrásio Bezerra - Pregoeira. endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 11/09/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – GC 007 – SEPLAG – ID Nº 113082, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de capas de caixa d'água para uso junto às rotinas do Programa de Vigilância Ambiental/PSA, visando ao atendimento das necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (SEVS), vinculada à Secretaria de Saúde do Município do Recife, distribuídos em 6 (seis) lotes, totalizando 6 (seis) itens. Valor Global Estimado da Licitação de R\$ 1.591.154,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais). A data de abertura da sessão será dia 29 de setembro de 2026 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 09h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 11 de setembro de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. SEI: 15.002489/2026-32 ID:113086. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos topográficos, distribuído em 02 (dois) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2026 às 08h00min e DISPUTA: 24/09/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 136.564,98 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 12 de Setembro de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de colete em tecido para fiscalização, O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: CONFECÇÕES DUQUE VILAR LTDA para o LOTE 01 no valor de R\$ 24.396,96 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 12 de setembro de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026. SEI: 15.006128/2026-65. ID: 112655. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE JARDIM SÃO PAULO NA CIDADE DO RECIFE-PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2026 às 09h00min e DISPUTA: 29/09/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 2.539.049.15 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil quarenta e nove reais e quinze centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 11 de setembro de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC 002

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – ID NO LICITAR Nº 112511 - SEI: 17.009298/2026-81, cujo objeto é a contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO - ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA E ELEMENTO POSTE. Lotes 1 a 6 que serão utilizados durante o CICLO NATALINO 2026, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial ocorrerá no dia 24 de setembro de 2026 às 11h. Quanto à divulgação do resultado de julgamento da habilitação e o início da fase de lances, os licitantes serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do Quadro de Avisos do Sistema Licitar Digital. O valor estimado é de R\$ 1.630.578,21 (um milhão seiscentos e trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: <https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: beatriz.araujo@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022, 3355-8035 e 9 9488-6171. Recife, 11 de setembro de 2026. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 001 – GC 001

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – ID NO LICITAR Nº 112818 - SEI: 17.009339/2026-30. Objeto: Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO - CONJUNTO ESTRUTURAL DECORATIVO METÁLICO PRINCIPAL, que serão utilizados durante o CICLO NATALINO 2026. Lote Único, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial ocorrerá no dia 24 de setembro 2026 às 11h. Quanto à divulgação do resultado de julgamento da habilitação e o início da fase de lances, os licitantes serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do Quadro de Avisos do Sistema Licitar Digital. Valor estimado é de R\$ 534.944,67 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: <https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – FCCR pelo email: marceloleite@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022, 3355-8035 e 9 9488-6171. Recife, 11 de setembro de 2026. **Marcelo Leite Cerqueira** - Agente de Contratação

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 -ATP/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 112578 - SEI: 14.001718/2026-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados de suporte e apoio à fiscalização e ao cumprimento das normas do CTB, conforme Termo de Referência e anexos, para atender a CTTU. Valor total estimado do certame é de R\$ 992.189,80 (Novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 29/09/2026 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 11 de setembro de 2026. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 333/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Josef Staler da Silva Braga, matrícula nº 107.132-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.04 e **Danilo Canário Pereira, matrícula nº 107.133-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, PLC-GII, Código 2.01 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 2º Nomear **Ingrid Batinga Lourenço de Lima, CPF nº XXX.346.134-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.04 e **Yasmin Melo de Oliveira, CPF nº XXX.890.124-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, PLC-GII, Código 2.01 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 334/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Mateus Galdino Barros, matrícula nº 107.512-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.01, **Thaynna Carlos Fernandes da Silva, matrícula nº 107.669-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.02, **Beatriz da Costa Silva, matrícula nº 107.135-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.01, **Ricardo Vinicius da Silva Luna, matrícula nº 107.603-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.02 e **José Matheus Moraes de Queiroz, matrícula nº 107.134-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, PLC-GV, Código 5.02 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 2º Nomear **José Wellington Justino Filho, CPF nº XXX.869.184-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.01, **Wesley Gabriel Santos Lesselis, CPF nº XXX.526.684-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.02, **Rafaela Santana Moraes de Araujo, CPF nº XXX.219.904-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, PLC-GVI, Código 6.01, **Gabriel Josue da Silva, CPF nº XXX.646.834-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.02 e **Rafael de Carvalho da Silva Neres, CPF nº XXX.482.484-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, PLC-GV, Código 5.02 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 335/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2974/2026, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Maria da Conceição do Nascimento Magalhães, matrícula nº 103.888-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 2º Nomear **Marinesio Urbano da Silva, CPF nº XXX.864.644-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 336/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Tales Bomfim de Mendonça, matrícula nº 107.208-0**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Marco Marciolino de Santana, CPF nº XXX.970.624-XX**, no Cargo em Comissão de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 337/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereadora Andreza Romero, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.512-8	Mateus Galdino Barros	26,51	-
107.890-9	José Wellington Justino Filho	-	26,51
107.669-8	Thaynna Carlos Fernandes da Silva	59,26	-
107.894-1	Wesley Gabriel Santos Lesselis	-	59,26
107.135-1	Beatriz da Costa Silva	126,44	-
107.891-7	Rafaela Santana Moraes de Araujo	-	126,44
107.603-5	Ricardo Vinicius da Silva Luna	60,14	-
107.893-3	Gabriel Josue da Silva	-	60,14
107.134-3	José Matheus Moraes de Queiroz	95,10	-
107.889-5	Rafael de Carvalho da Silva Neres	-	95,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 338/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo a solicitação da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereadora Andreza Romero, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.132-7	Josef Staler da Silva Braga	109,47	-
107.892-5	Ingrid Batinga Lourenço de Lima	-	109,47
107.133-5	Danilo Canário Pereira	189,65	-
107.888-7	Yasmin Melo de Oliveira	-	189,65

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 339/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2974/2026, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.888-5	Maria da Conceição do Nascimento Magalhães	70,46	-
107.887-9	Marinesio Urbano da Silva	-	70,46

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de setembro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

Resumo da semana na Câmara

Na segunda semana de setembro, a Câmara Municipal do Recife promoveu uma reunião Ordinária na terça-feira (8), após o feriado do Dia da Independência (7). Além dos debates e votações, ocorreram reuniões de duas comissões permanentes da Casa.

Com o objetivo de instituir o Mês da Visibilidade das Mães Atípicas no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o projeto de Lei Ordinária (PLO) número 221/2026, de autoria do vereador Luiz Eustáquio (PSB), foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, na tarde da terça-feira. Sob a presidência da vereadora Ana Lúcia (Republicano), o colegiado realizou reunião em formato híbrido e contou com a participação da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) e do vereador Felipe Alecrim (Novo). Além dessa proposição, outras 12 também receberam pareceres pela aprovação e devem seguir para a votação em plenário.

O mês escolhido para dar visibilidade às mães atípicas, segundo o PLO número 221/2026, é maio, quando também se comemora o Dia das Mães. O texto considera atípicas as mães que são responsáveis legais, cuidadoras ou genitoras de pessoas com deficiência, pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, pessoas com doenças raras ou pessoas com quaisquer condições que demandem cuidados especiais permanentes.

O Mês da Visibilidade tem como

objetivos promover a conscientização da sociedade acerca da realidade vivenciada pelas mães atípicas, bem como incentivar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de apoio psicológico, social, educacional e econômico.

Dentre as propostas discutidas na reunião da terça-feira, a vereadora Ana Lúcia atuou com relatora de cinco proposições, incluindo o PLO número 262/2026, de autoria de Rinaldo Júnior (PSB), que declara o Escritor Ariano Vilar Suassuna Patrono da Cultura do Recife.

Cida Pedrosa fez a relatoria de mais cinco matérias, entre as quais o projeto de Decreto Legislativo (PDL) número 28/2026, da vereadora Jô Cavalcanti (PSOL), que concede o Título de Cidadã do Recife a Rosa Karina Souza de Amorim, deputada estadual em Pernambuco e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Felipe Alecrim relatou três, entre eles, o PLO número 252/2026, de Andreza Romero (PSB), que estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres, e dá outras providências.

Além da análise e votação dos projetos, outras 15 matérias foram distribuídas para análise e posterior relatoria dos componentes da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Acessibilidade e Mobilidade Urbana - Na manhã da quinta-feira

Comissão de Educação aprovou 13 proposições e distribuiu 15 para emissão de pareceres



(10), a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal do Recife reuniu-se e aprovou sete projetos de lei Ordinária. Entre os aprovados, está o de número 220/2026, de autoria do vereador Luiz Eustáquio (PSB), que visa a instituir diretrizes para implementação da “Patrulha Ciclística” do Recife. A finalidade é promover ações preventivas de segurança, apoio e orientação aos usuários da malha cicloviária municipal. Estiveram presentes à reunião o presidente do colegiado, vereador Fabiano Ferraz (MDB), além dos vereadores Júnior de Cleto (PSB) e Gilberto Alves (PRD).

Dentre as diretrizes da “Patrulha Ciclística” estão a de promover ações de patrulhamento preventivo nas áreas integrantes da malha cicloviária do município e a de contribuir para a prevenção de furtos, roubos, vandalismo e demais ocorrências envolvendo ciclistas e equipamentos públicos relacionados à mobilidade ciclística. “E, também, a de incentivar a integração entre os órgãos municipais responsáveis por segurança urbana, mobilidade e trânsito”, justificou Eustáquio.

O projeto de lei número 222/2026, também de autoria do vereador Luiz Eustáquio e aprovado pela Comissão, dispõe sobre a reserva e demarcação de espaço acessível para pessoas usuárias de cadeira de rodas em áreas de espera de atendimento no município do Recife. Também recebeu parecer

favorável o PLO número 235/2026, do mesmo autor, que institui o “Dia Municipal dos Agentes de Trânsito e Educadores de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de maio.

Outras matérias de Luiz Eustáquio aprovadas foram o PLO número 224/2026, que institui a “Semana Municipal de Incentivo à Energia Limpa e à Mobilidade Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos, e o de número 223/2026 que tem como objetivo a instalação de fraldários em estabelecimentos de saúde privados que realizam atendimento infantil no município.

Já o PLO número 241/2026, de autoria do vereador Tadeu Calheiros (MDB), permite o ingresso e a permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em qualquer local público ou privado de uso coletivo no Recife, portando alimentos para consumo próprio e utensílios e objetos necessários ao seu bem-estar e à sua rotina.

O colegiado ainda concedeu parecer favorável ao projeto de lei nº 229/2026, de autoria da vereadora Liana Cirne (PT), que pretende instituir o Sistema Municipal de Alerta de Abrigamento em Situações de Risco Climático no Recife. A operacionalização do Sistema será realizada, preferencialmente, por meio da Plataforma Digital Municipal, inclusive o Conecta Recife, podendo ser integrada a outros sistemas oficiais.



Mobilidade Urbana analisou e emitiu pareceres a sete PLOs



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br